



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 1730/2024 Cód. Verificador: 97957WK1**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 10/10/2024 16:36  
**Previsão:** 09/11/2024

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 03525-8100

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação**

O Departamento de Administração e Planejamento requer autorização para a contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 10 de outubro de 2024.

**Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 1730/2024**  
**Requerimento n° 043/2024**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades do interior, em atenção as Emendas Individuais Impositivas n°s 06, 07, 08 e 09, de autoria do Vereador Sr. Alcindo Neriques Dias.

A presente licitação se faz necessária para oferecer segurança à população que transita pelas comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, além de que são pontos expostos do município que carecem de atenção ostensiva, com isso visando aprimorar e prover segurança com a utilização de equipamentos de vigilância convencional para monitorar as ações destes locais, esta iniciativa faz parte de conjunto de medidas para ampliar a segurança da população.

Levando em consideração os benefícios que a implantação de câmeras de segurança tem, podemos destacar:

- Quanto ao aspecto da segurança do ambiente monitorado, é inegável que a existência por si só de um sistema de segurança por imagens, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local.
- As câmeras efetuaram a gravação de toda movimentação nesses ambientes, facilitando o trabalho de identificação caso ocorra algum evento incomum, fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado.
- O sistema de monitoramento de segurança por câmeras, proporcionará mais tranquilidade e segurança em todos os dias da semana.

A proposta da contratação é que se tenha cada vez mais segurança para a população.

### 3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa da quantidade dos itens foi baseada na indicação das Emendas Individuais Impositivas, sendo o levantamento necessário para suprir as 4 comunidades indicadas.

### 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

#### LOTE/GRUPO 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	4	Un.	<b>Câmera INSTALADA E CONFIGURADA com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - Compatível com sistema de monitoramento existente. - Sensor de Imagem: 4 Megapixels 1/3" CMOS Starlight - Obturador Eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) - Tipo de Lente: Varifocal Motorizada





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Distância Focal: 2.7mm a 13.5mm</li><li>- Abertura Máxima: F1.5</li><li>- Ângulo de Visão: Horizontal: 104° a 29° Vertical: 54° a 16° Diagonal: 125° a 33</li><li>- Controle do Foco: Automático / Manual</li><li>- Distância Máxima do Infravermelho: 60 Metros (Inteligente)</li><li>- Zoom Óptico: 5X</li><li><b>Sensibilidade:</b></li><li>- 0.005 Lux /F1.5 (Colorido, 30 IRE)</li><li>- 0.0005 Lux /F1.5 (P&amp;B, 30 IRE)</li><li>- 0 Lux (P&amp;B, IR ligado)</li><li><b>Inteligência Artificial Embarcada (AI):</b></li><li>- Detecção de Face: Captura de face com</li><li><b>Análise de Vídeo:</b></li><li>- Detecção de Movimento: Até 4 áreas</li><li>- Máscara de Vídeo: Até 4 áreas</li><li>- Mudança de Cena: Sim</li><li><b>Compressão de Vídeo:</b></li><li>- H.265 / H.264 / H.264H / H.264B / MJPEG 5</li><li><b>Vídeo:</b></li><li>- Compressão de Vídeo Inteligente: Smart H.264+/ Smart H.265+</li><li>- Quantidade de Streams: 4 Streams</li><li>- Controle de Taxa de Bits: CBR / VBR</li><li>- Modos de Vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco</li><li>- Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite</li><li>- Compensação de Luz de Fundo: Backlight Compensation (BLC) / Wide Dynamic Range (WDR) (120 dB) / Highlight Compensation (HLC)</li><li>- Balanço do Branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado</li><li>- Rotação de Imagem: 0°/90°/180°/270°</li><li><b>Resolução de Imagem:</b></li><li>- 4M (2688 × 1520); 1440p (2560 × 1440);</li><li>- 3M (2048×1536); 3M (2304×1296); 1080p (1920 × 1080);</li><li>- 1.3M(1280 × 960); 720p (1280 × 720);</li><li>- D1 (704 × 576/704×480);</li><li>- CIF (352 × 288/352 × 240);</li><li>- VGA (640 × 480)</li><li><b>Taxa de Frames:</b></li><li>- Stream principal: 2688 × 1520 (1 - 25/30 fps) - Stream extra 1: 704 × 576 (1 - 25 fps) / 704 x 480 (1 - 30 fps)</li><li>- Stream extra 2: 1920 × 1080 (1 - 25/30 fps)</li><li>- Stream extra 3: 1280 × 720 (1 - 25/30 fps)</li><li><b>Rede:</b></li><li>- Interface: RJ45 (10/100BASE-T)</li><li>- Serviços DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS® - Máximo Acesso de Usuários: 20 Usuários</li><li>- Armazenamento: Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente), FTP, SFTP, NAS</li><li>- Navegador: Microsoft Edge®, Chrome® e Firefox® 7</li><li>Protocolos e Serviços Suportados:</li><li>- IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, TCP, UDP, ARP, RTP, RTSP, RTCP, RTMP, SMTP, FTP, SFTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS, UPnP, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, NFS, PPPoE, SNMP, 802.1x, Bonjour, Intelbras-1 e Intelbras Cloud</li><li><b>Características Gerais:</b></li><li>- Alimentação: 12 VDC ou PoE (802.3af)</li><li>- Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação)</li><li>- Consumo: Mínimo: 2.8 W / 3.6 W (via PoE) Máximo: 7.9 W / 9.2 W (via PoE)</li><li>- Temperatura de Operação: -30 °C ~ +60 °C</li></ul>
--	--	--



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Umidade Relativa de Operação: &lt;95%</li><li>- Nível de Proteção: IP67</li><li>- Proteção Antivandalismo: IK10</li><li>- Material do Case: Metal</li></ul> <b>Sugestão de Marca/Modelo: VIP 5460 Z IA</b>
2	4	Un.	<b>DVR INSTALADA E CONFIGURADO com no mínimo as especificações abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Com instalação do equipamento no local indicado.</b></li><li>Entradas: 4 canais BNC + 2 canais IP ou 6 canais IP no modo NVR1</li><li>Analógica: NTSC / PAL</li><li>HDCVI: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p</li><li>HDTVI: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p</li><li>AHD: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p</li><li>IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080p / 720p</li><li>Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA</li><li>Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA</li><li>Áudio bidirecional: Disponível no canal 1</li><li>Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC</li><li>Resoluções de saída (em pixels): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720</li><li>Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AACBit rate: 6 Mbps (HDCVI, AHD, HDTVI, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS)</li><li>Eventos: Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro</li><li>Deteção de vídeo: Deteção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento</li></ul> <b>Sugestão de Marca/Modelo: DVR Intelbras 04 Canais IMHDX 3004 FULL HD</b>
3	4	Un.	<b>HD INSTALADO para armazenamento com no mínimo descritivo abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Com instalação do equipamento no local indicado.</b></li><li>- Capacidade: 2TB</li><li>- Fator de forma: 3.5 polegadas</li><li>- Formato avançado</li><li>- Cumpre as normas RoHS</li></ul> <b>Recursos do produto:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Câmera suportadas: Até 64</li><li>- Número máximo de compartimentos para unidades suportado: 8</li></ul> <b>Desempenho:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cache: 64 MB</li><li>- Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM</li></ul> <b>Taxa de transferência da interface (máx):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Buffer para host: 6 Gb/s</li><li>- Host para/desde drive (mantido): 145 MB/s</li></ul> <b>Confiabilidade/Integridade dos dados:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ciclos de carga e descarga: 300.000</li><li>- Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano</li><li>- Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: &lt;1 em 10</li></ul> <b>Gerenciamento de energia:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Leitura/Gravação: 4,4</li><li>- Ocioso: 4,1</li><li>- Standby e dormindo: 0,4</li></ul> <b>Especificações ambientais:</b> <p>Temperatura (°C na base da unidade):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Em operação: 0 a 65</li><li>- Fora de operação: -40 a 70 Choque (Gs)</li><li>- Funcionamento (2ms, leitura/gravação): 30</li><li>- Operacional (2ms, leitura): 65</li><li>- Fora de operação (2 ms): 250 Acústica (dBA)</li><li>- Ocioso: 21</li><li>- Seek (média): 22 Itens</li></ul> <b>Sugestão de Marca/Modelo: Western Digital 2TB Purple, Sata 3,5" 5400 RPM</b>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

4	4	Un.	<p><b>Nobreak INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com instalação do equipamento no local indicado.</li><li>- Potência nominal de pico: 720 VA / 360 W</li><li>- Topologia: Interativo</li><li>- Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular)</li><li>- Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz <math>\pm</math>1 Hz</li><li>- Frequência de entrada: 60 Hz <math>\pm</math>3 Hz</li><li>- Tensão de entrada: bivolt automático</li><li>- Tensão de saída: 120 V</li><li>- Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ <math>\pm</math>10% Modo Bateria: 120V~ <math>\pm</math>5%</li><li>- Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A</li><li>- Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah</li></ul> <p><b>Sugestão de Marca/Modelo: Intelbras XNB 720VA-BI</b></p>
5	4	Un.	<p><b>Switch INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com instalação do equipamento no local indicado.</li><li>- 8 Portas Fast Ethernet</li><li>- QoS para a priorização do tráfego de voz e vídeo - T (PoE)</li><li>- Possibilidade de ser alimentado por PoE passivo pela LAN1</li><li>- Entrada 110 - 240 Vac / 50-60Hz</li><li>- Saída 12V / 0.5<sup>a</sup></li></ul> <p><b>Sugestão de Marca/Modelo: Intelbras Sf 800 Q+ 08 Portas Fast Ethernet</b></p>
6	4	Un.	<p><b>Fonte de Alimentação com no mínimo as especificações abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com instalação do equipamento no local indicado.</li><li>- Alimenta até 8 câmeras HD*</li><li>- Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente</li><li>- Tensão nominal 100 ~ 240 V</li><li>- Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vac</li><li>- Corrente máxima 0,6 A (com tensão e cargas nominais)</li><li>- Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz</li><li>- Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz</li></ul> <p><b>Sugestão de Marca/Modelo: Fonte de alimentação INTELBRAS AC/DC 12 V 2 A EF 1202</b></p>
7	4	Un.	<p><b>Protetor eletrônico com mínimo as especificações abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com instalação do equipamento no local indicado.</li><li>- Proteção contra surtos de tensão</li><li>- Tensão nominal 100 ~ 240 Vac</li><li>- Corrente máxima 10 A*</li><li>- Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac)</li><li>- Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz</li><li>- Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A</li><li>- Conexões de saída 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A</li><li>- Tecnologias de proteção Varistor: proteção contra surtos de tensão</li><li>- Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga</li></ul> <p><b>Sugestão de Marca/Modelo: Protetor eletrônico INTELBRAS EPE 205 e EPE 20</b></p>
8	4	Un.	<p><b>Rack com no mínimo as especificações abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com instalação do equipamento no local indicado.</li><li>- 19"</li><li>- 5U</li><li>- Dimensões: A= 250mm x L= 500mm x C= 350mm</li><li>- Estruturas confeccionadas em aço soldado.</li><li>- Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior.</li><li>- Par de planos de montagem frontal padrão 19".</li><li>- Aletas de ventilação laterais.</li><li>- Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico.</li><li>- Chaves de segurança.</li><li>- Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis.</li><li>- Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada.</li></ul>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

			<b>Sugestão de Marca/Modelo: Mini Rack MAX ELETRON 19" 5U X 350mm Porta c/ Visor Acrílico Branco</b>
<b>9</b>	200	Metros	<b>Cabo de alimentação com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - Paralelo - 2x1
<b>10</b>	1	Caixa	<b>Cabo de rede com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - UTP CAT5E - 4Px24 AWG - 305 metros
<b>11</b>	20	Un.	<b>Conector com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - RJ45

## 5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão Eletrônico.

## 7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

## 8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA(O) A(O) ATA DE SRP / CONTRATO:

Após o decurso dos trâmites administrativos para a realização do processo.

## 9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

### 9.1 – Fiscal de Contrato:

Diogo Henrique Kerber Dechristan.

### 9.2 – Gestor de Contrato:

Silmara Terezinha Brambilla.

## 10 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

**Silmara Terezinha Brambilla**  
**Gestora da Ata de Registro de Preços**  
**Diretora do Departamento de Administração**  
**e Planejamento**

**Diogo Henrique Kerber Dechristan**  
**Fiscal do Contrato**





Marmeleiro, 10 de outubro de 2024.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades do interior, em atenção as Emendas Individuais Impositivas n<sup>os</sup> 06, 07, 08 e 09, de autoria do Vereador Sr. Alcindo Neriques Dias.

A presente licitação se faz necessária para oferecer segurança à população que transita pelas comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, além de que são pontos expostos do município que carecem de atenção ostensiva, com isso visando aprimorar e prover segurança com a utilização de equipamentos de vigilância convencional para monitorar as ações destes locais, esta iniciativa faz parte de conjunto de medidas para ampliar a segurança da população.

Levando em consideração os benefícios que a implantação de câmeras de segurança tem, podemos destacar:

- Quanto ao aspecto da segurança do ambiente monitorado, é inegável que a existência por si só de um sistema de segurança por imagens, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local.
- As câmeras efetuaram a gravação de toda movimentação nesses ambientes, facilitando o trabalho de identificação caso ocorra algum evento incomum, fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado.
- O sistema de monitoramento de segurança por câmeras, proporcionará mais tranquilidade e segurança em todos os dias da semana.

A proposta da contratação é que se tenha cada vez mais segurança para a população.

A estimativa da quantidade dos itens foi baseada na indicação das Emendas Individuais Impositivas, sendo o levantamento necessário para suprir as 4 comunidades indicadas.

### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal n<sup>o</sup> 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 1<sup>o</sup> de abril de 2021.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.

## 5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

### LOTE/GRUPO 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	4	Un.	<b>Câmera INSTALADA E CONFIGURADA com no mínimo as especificações abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com instalação do equipamento no local indicado.</li><li>- Compatível com sistema de monitoramento existente.</li><li>- Sensor de Imagem: 4 Megapixels 1/3" CMOS Starlight</li><li>- Obturador Eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)</li><li>- Tipo de Lente: Varifocal Motorizada</li><li>- Distância Focal: 2.7mm a 13.5mm</li><li>- Abertura Máxima: F1.5</li><li>- Ângulo de Visão: Horizontal: 104° a 29° Vertical: 54° a 16° Diagonal: 125° a 33°</li><li>- Controle do Foco: Automático / Manual</li><li>- Distância Máxima do Infravermelho: 60 Metros (Inteligente)</li><li>- Zoom Óptico: 5X</li></ul> <b>Sensibilidade:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 0.005 Lux /F1.5 (Colorido, 30 IRE)</li><li>- 0.0005 Lux /F1.5 (P&amp;B, 30 IRE)</li><li>- 0 Lux (P&amp;B, IR ligado)</li></ul> <b>Inteligência Artificial Embarcada (AI):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Detecção de Face: Captura de face com</li></ul> <b>Análise de Vídeo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Detecção de Movimento: Até 4 áreas</li><li>- Máscara de Vídeo: Até 4 áreas</li><li>- Mudança de Cena: Sim</li></ul> <b>Compressão de Vídeo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- H.265 / H.264 / H.264H / H.264B / MJPEG <sup>5</sup></li></ul> <b>Vídeo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Compressão de Vídeo Inteligente: Smart H.264+/ Smart H.265+</li><li>- Quantidade de Streams: 4 Streams</li><li>- Controle de Taxa de Bits: CBR / VBR</li></ul>	3.088,69	12.354,76

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2024 19:40:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp670857c91701e>  
POR SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA - (931.426.099-20) EM 10/10/2024 19:40





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

			<p>- Modos de Vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco</p> <p>- Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite</p> <p>- Compensação de Luz de Fundo: Backlight Compensation (BLC) / Wide Dynamic Range (WDR) (120 dB) / Highlight Compensation (HLC)</p> <p>- Balanço do Branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado</p> <p>- Rotação de Imagem: 0°/90°/180°/270°</p> <p><b>Resolução de Imagem:</b></p> <p>- 4M (2688 × 1520); 1440p (2560 × 1440);</p> <p>- 3M (2048×1536); 3M (2304×1296); 1080p (1920 × 1080);</p> <p>- 1.3M(1280 × 960); 720p (1280 × 720);</p> <p>- D1 (704 × 576/704×480);</p> <p>- CIF (352 × 288/352 × 240);</p> <p>- VGA (640 × 480)</p> <p><b>Taxa de Frames:</b></p> <p>- Stream principal: 2688 × 1520 (1 - 25/30 fps) - Stream extra 1: 704 × 576 (1 - 25 fps) / 704 x 480 (1 - 30 fps)</p> <p>- Stream extra 2: 1920 × 1080 (1 - 25/30 fps)</p> <p>- Stream extra 3: 1280 × 720 (1 - 25/30 fps)</p> <p><b>Rede:</b></p> <p>- Interface: RJ45 (10/100BASE-T)</p> <p>- Serviços DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS® - Máximo Acesso de Usuários: 20 Usuários</p> <p>- Armazenamento: Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente), FTP, SFTP, NAS</p> <p>- Navegador: Microsoft Edge®, Chrome® e Firefox®</p> <p>7</p> <p>Protocolos e Serviços Suportados:</p> <p>- IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, TCP, UDP, ARP, RTP, RTSP, RTCP, RTMP, SMTP, FTP, SFTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS, UPnP, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, NFS, PPPoE, SNMP, 802.1x, Bonjour, Intelbras-1 e Intelbras Cloud</p> <p><b>Características Gerais:</b></p> <p>- Alimentação: 12 VDC ou PoE (802.3af)</p> <p>- Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação)</p> <p>- Consumo: Mínimo: 2.8 W / 3.6 W (via PoE) Máximo: 7.9 W / 9.2 W (via PoE)</p> <p>- Temperatura de Operação: -30 °C ~ +60 °C</p> <p>- Umidade Relativa de Operação: &lt;95%</p> <p>- Nível de Proteção: IP67</p> <p>- Proteção Antivandalismo: IK10</p> <p>- Material do Case: Metal</p> <p><b>Sugestão de Marca/Modelo: VIP 5460 Z IA</b></p>		
2	4	Un.	<p><b>DVR INSTALADA E CONFIGURADO com no mínimo as especificações abaixo:</b></p> <p>- <b>Com instalação do equipamento no local indicado.</b></p> <p>Entradas: 4 canais BNC + 2 canais IP ou 6 canais IP no modo NVR1</p> <p>Analógica: NTSC / PAL</p> <p>HDCVI: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p</p> <p>HDTVI: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p</p> <p>AHD: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p</p> <p>IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080p / 720p</p> <p>Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA</p>	850,00	3.400,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

10

ESTADO DO PARANÁ

			Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA Áudio bidirecional: Disponível no canal 1 Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AACBit rate: 6 Mbps (HDCVI, AHD, HDTV, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS) Eventos: Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento <b>Sugestão de Marca/Modelo: DVR Intelbras 04 Canais IMHDX 3004 FULL HD</b>		
3	4	Un.	<b>HD INSTALADO para armazenamento com no mínimo descritivo abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - Capacidade: 2TB - Fator de forma: 3.5 polegadas - Formato avançado - Cumpre as normas RoHS <b>Recursos do produto:</b> - Câmera suportadas: Até 64 - Número máximo de compartimentos para unidades suportado: 8 <b>Desempenho:</b> - Cache: 64 MB - Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM <b>Taxa de transferência da interface (máx):</b> - Buffer para host: 6 Gb/s - Host para/desde drive (mantido): 145 MB/s <b>Confiabilidade/Integridade dos dados:</b> - Ciclos de carga e descarga: 300.000 - Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano - Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10 <b>Gerenciamento de energia:</b> - Leitura/Gravação: 4,4 - Ocioso: 4,1 - Standby e dormindo: 0,4 <b>Especificações ambientais:</b> Temperatura (°C na base da unidade): - Em operação: 0 a 65 - Fora de operação: -40 a 70 Choque (Gs) - Funcionamento (2ms, leitura/gravação): 30 - Operacional (2ms, leitura): 65 - Fora de operação (2 ms): 250 Acústica (dBA) - Ocioso: 21 - Seek (média): 22 Itens <b>Sugestão de Marca/Modelo: Western Digital 2TB Purple, Sata 3,5" 5400 RPM</b>	857,71	3.430,84
4	4	Un.	<b>Nobreak INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - Potência nominal de pico: 720 VA / 360 W - Topologia: Interativo	755,63	3.022,52





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular)</li><li>- Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz <math>\pm</math>1 Hz</li><li>- Frequência de entrada: 60 Hz <math>\pm</math>3 Hz</li><li>Tensão de entrada: bivolt automático</li><li>Tensão de saída: 120 V</li><li>- Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ <math>\pm</math>10% Modo Bateria: 120V~ <math>\pm</math>5%</li><li>Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A</li><li>- Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah</li></ul> <b>Sugestão de Marca/Modelo: Intelbras XNB 720VA-BI</b>		
5	4	Un.	<b>Switch INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com instalação do equipamento no local indicado.</li><li>- 8 Portas Fast Ethernet</li><li>- QoS para a priorização do tráfego de voz e vídeo - T (PoE)</li><li>- Possibilidade de ser alimentado por PoE passivo pela LAN1</li><li>- Entrada 110 - 240 Vac / 50-60Hz</li><li>- Saída 12V / 0,5ª</li></ul> <b>Sugestão de Marca/Modelo: Intelbras Sf 800 Q+ 08 Portas Fast Ethernet</b>	97,45	389,80
6	4	Un.	<b>Fonte de Alimentação com no mínimo as especificações abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com instalação do equipamento no local indicado.</li><li>- Alimenta até 8 câmeras HD*</li><li>- Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente</li><li>- Tensão nominal 100 ~ 240 V</li><li>- Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vac</li><li>- Corrente máxima 0,6 A (com tensão e cargas nominais)</li><li>- Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz</li><li>- Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz</li></ul> <b>Sugestão de Marca/Modelo: Fonte de alimentação INTELBRAS AC/DC 12 V 2 A EF 1202</b>	81,25	325,00
7	4	Un.	<b>Protetor eletrônico com mínimo as especificações abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com instalação do equipamento no local indicado.</li><li>- Proteção contra surtos de tensão</li><li>- Tensão nominal 100 ~ 240 Vac</li><li>- Corrente máxima 10 A*</li><li>- Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac)</li><li>- Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz</li><li>- Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A</li><li>- Conexões de saída 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A</li><li>- Tecnologias de proteção Varistor: proteção contra surtos de tensão</li><li>- Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga</li></ul> <b>Sugestão de Marca/Modelo: Protetor eletrônico INTELBRAS EPE 205 e EPE 20</b>	51,95	207,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2024 19:40:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe670857c91701e>  
POR SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA - (931.426.099-20) EM 10/10/2024 19:40





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12

8	4	Un.	<b>Rack com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - 19" - 5U - Dimensões: A= 250mm x L= 500mm x C= 350mm - Estruturas confeccionadas em aço soldado. - Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. - Par de planos de montagem frontal padrão 19". - Aletas de ventilação laterais. - Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico. - Chaves de segurança. - Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis. - Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. <b>Sugestão de Marca/Modelo: Mini Rack MAX ELETRON 19" 5U X 350mm Porta c/ Visor Acrílico Branco</b>	357,50	1.430,00
9	200	Metros	<b>Cabo de alimentação com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - Paralelo - 2x1	3,52	704,00
10	1	Caixa	<b>Cabo de rede com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - UTP CAT5E - 4Px24 AWG - 305 metros	1.061,40	1.061,40
11	20	Un.	<b>Conector com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - RJ45	1,00	20,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>26.346,12</b>

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 26.346,12** (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos), conforme tabela acima.

O mapeamento dos preços máximos de cada item e a pesquisa de preços encontram-se no Anexo I do Termo de Referência.

## 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com base em contratações semelhantes de aquisição de componentes de monitoramento, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão Eletrônico, compreende-se, que é o meio mais prático e menos oneroso para a Administração, seria a contratação por período predeterminado

Ressaltasse que é o melhor meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir a proposta mais vantajosa e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:





O não parcelamento desta contratação é justificado pela necessidade de garantir a eficiência e qualidade no fornecimento de equipamentos e instalação. Ter um único fornecedor responsável pela execução do objeto facilita o controle e a fiscalização, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade do objeto executado.

Justifica-se o não parcelamento dos itens e o julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO, pelo fato de que não se torna viável. O fracionamento em itens é a regra geral as contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes e complementares, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes/grupos poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor e, além disso, como se trata de atendimento a projetos de extensão de segurança pública, serão itens a serem adquiridos em sua integralidade, em parcela única, sendo que todos eles precisarão estar disponíveis ao mesmo tempo para a execução do objeto. A diminuição do número de contratos, reduz também as possibilidades de entregas realizadas de forma assíncrona, o que prejudicaria o andamento do objeto.

Observa-se, também, que mesmo com o agrupamento, o lote/grupo formado manteve valores abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mantendo-os para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Por fim, verifica-se que as justificativas aqui apresentadas, demonstram satisfatoriamente as motivações para o agrupamento dos itens, quais sejam: a) compatibilidade técnica dos itens agrupados; b) ampliação do número de interessados na licitação; c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores, etc.).

## 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades do Departamento requisitante e atender as Emendas Individuais Impositivas, além de suprir a necessidade de vigilância das localidades indicadas, bem como a segurança da população.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

## 13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

14

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender o Departamento requisitante e as Emendas Individuais Impositivas, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

## 14 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

<b>RISCO 01</b>	
<b>Descrição / Dano:</b> Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamento Requisitante
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
<b>RISCO 02</b>	
<b>Descrição / Dano:</b> Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
<b>RISCO 03</b>	
<b>Descrição / Dano:</b> Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamento Requisitante
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno

**Silmara Terezinha Brambilla**  
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

15

Marmeleiro, 10 de outubro de 2024.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

### LOTE/GRUPO 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	4	Un.	<p><b>Câmera INSTALADA E CONFIGURADA com no mínimo as especificações abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com instalação do equipamento no local indicado.</li><li>- Compatível com sistema de monitoramento existente.</li><li>- Sensor de Imagem: 4 Megapixels 1/3" CMOS Starlight</li><li>- Obturador Eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)</li><li>- Tipo de Lente: Varifocal Motorizada</li><li>- Distância Focal: 2.7mm a 13.5mm</li><li>- Abertura Máxima: F1.5</li><li>- Ângulo de Visão: Horizontal: 104° a 29° Vertical: 54° a 16° Diagonal: 125° a 33</li><li>- Controle do Foco: Automático / Manual</li><li>- Distância Máxima do Infravermelho: 60 Metros (Inteligente)</li><li>- Zoom Óptico: 5X</li></ul> <p><b>Sensibilidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 0.005 Lux /F1.5 (Colorido, 30 IRE)</li><li>- 0.0005 Lux /F1.5 (P&amp;B, 30 IRE)</li><li>- 0 Lux (P&amp;B, IR ligado)</li></ul> <p><b>Inteligência Artificial Embarcada (AI):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Detecção de Face: Captura de face com</li></ul> <p><b>Análise de Vídeo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Detecção de Movimento: Até 4 áreas</li><li>- Máscara de Vídeo: Até 4 áreas</li><li>- Mudança de Cena: Sim</li></ul> <p><b>Compressão de Vídeo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- H.265 / H.264 / H.264H / H.264B / MJPEG <sup>5</sup></li></ul> <p><b>Vídeo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Compressão de Vídeo Inteligente: Smart H.264+/Smart H.265+</li><li>- Quantidade de Streams: 4 Streams</li><li>- Controle de Taxa de Bits: CBR / VBR</li><li>- Modos de Vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco</li><li>- Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite</li></ul>	3.088,69	12.354,76

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2024 19:39:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6708579702fed>  
POR SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA - (931.426.099-20) EM 10/10/2024 19:39





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

16

ESTADO DO PARANÁ

			<p>- Compensação de Luz de Fundo: Backlight Compensation (BLC) / Wide Dynamic Range (WDR) (120 dB) / Highlight Compensation (HLC)</p> <p>- Balanço do Branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado</p> <p>- Rotação de Imagem: 0°/90°/180°/270°</p> <p><b>Resolução de Imagem:</b></p> <p>- 4M (2688 × 1520); 1440p (2560 × 1440);</p> <p>- 3M (2048×1536); 3M (2304×1296); 1080p (1920 × 1080);</p> <p>- 1.3M(1280 × 960); 720p (1280 × 720);</p> <p>- D1 (704 × 576/704×480);</p> <p>- CIF (352 × 288/352 × 240);</p> <p>- VGA (640 × 480)</p> <p><b>Taxa de Frames:</b></p> <p>- Stream principal: 2688 × 1520 (1 - 25/30 fps) - Stream extra 1: 704 × 576 (1 - 25 fps) / 704 x 480 (1 – 30 fps)</p> <p>- Stream extra 2: 1920 × 1080 (1 - 25/30 fps)</p> <p>- Stream extra 3: 1280 × 720 (1 - 25/30 fps)</p> <p><b>Rede:</b></p> <p>- Interface: RJ45 (10/100BASE-T)</p> <p>- Serviços DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS® - Máximo Acesso de Usuários: 20 Usuários</p> <p>- Armazenamento: Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente), FTP, SFTP, NAS</p> <p>- Navegador: Microsoft Edge®, Chrome® e Firefox®</p> <p>7</p> <p>Protocolos e Serviços Suportados:</p> <p>- IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, TCP, UDP, ARP, RTP, RTSP, RTCP, RTMP, SMTP, FTP, SFTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS, UPnP, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, NFS, PPPoE, SNMP, 802.1x, Bonjour, Intelbras-1 e Intelbras Cloud</p> <p><b>Características Gerais:</b></p> <p>- Alimentação: 12 VDC ou PoE (802.3af)</p> <p>- Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação)</p> <p>- Consumo: Mínimo: 2.8 W / 3.6 W (via PoE) Máximo: 7.9 W / 9.2 W (via PoE)</p> <p>- Temperatura de Operação: -30 °C ~ +60 °C</p> <p>- Umidade Relativa de Operação: &lt;95%</p> <p>- Nível de Proteção: IP67</p> <p>- Proteção Antivandalismo: IK10</p> <p>- Material do Case: Metal</p> <p><b>Sugestão de Marca/Modelo: VIP 5460 Z IA</b></p>		
2	4	Un.	<p><b>DVR INSTALADA E CONFIGURADO com no mínimo as especificações abaixo:</b></p> <p><b>- Com instalação do equipamento no local indicado.</b></p> <p>Entradas: 4 canais BNC + 2 canais IP ou 6 canais IP no modo NVR1</p> <p>Analógica: NTSC / PAL</p> <p>HDCVI: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p</p> <p>HDTVI: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p</p> <p>AHD: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p</p> <p>IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080p / 720p</p> <p>Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA</p> <p>Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA</p> <p>Áudio bidirecional: Disponível no canal 1</p>	850,00	3.400,00





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

17

ESTADO DO PARANÁ

			Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AACBit rate: 6 Mbps (HDCVI, AHD, HDTV, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS) Eventos: Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento <b>Sugestão de Marca/Modelo: DVR Intelbras 04 Canais IMHDX 3004 FULL HD</b>		
3	4	Un.	<b>HD INSTALADO para armazenamento com no mínimo descritivo abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - Capacidade: 2TB - Fator de forma: 3.5 polegadas - Formato avançado - Cumpre as normas RoHS <b>Recursos do produto:</b> - Câmera suportadas: Até 64 - Número máximo de compartimentos para unidades suportado: 8 <b>Desempenho:</b> - Cache: 64 MB - Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM <b>Taxa de transferência da interface (máx):</b> - Buffer para host: 6 Gb/s - Host para/desde drive (mantido): 145 MB/s <b>Confiabilidade/Integridade dos dados:</b> - Ciclos de carga e descarga: 300.000 - Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano - Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10 <b>Gerenciamento de energia:</b> - Leitura/Gravação: 4,4 - Ocioso: 4,1 - Standby e dormindo: 0,4 <b>Especificações ambientais:</b> Temperatura (°C na base da unidade): - Em operação: 0 a 65 - Fora de operação: -40 a 70 Choque (Gs) - Funcionamento (2ms, leitura/gravação): 30 - Operacional (2ms, leitura): 65 - Fora de operação (2 ms): 250 Acústica (dBA) - Ocioso: 21 - Seek (média): 22 Itens <b>Sugestão de Marca/Modelo: Western Digital 2TB Purple, Sata 3,5" 5400 RPM</b>	857,71	3.430,84
4	4	Un.	<b>Nobreak INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - Potência nominal de pico: 720 VA / 360 W - Topologia: Interativo - Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular) - Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz	755,63	3.022,52





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

18

ESTADO DO PARANÁ

			- Frequência de entrada: 60 Hz $\pm$ 3 Hz Tensão de entrada: bivolt automático Tensão de saída: 120 V - Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ $\pm$ 10% Modo Bateria: 120V~ $\pm$ 5% Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A - Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah <b>Sugestão de Marca/Modelo: Intelbras XNB 720VA-BI</b>		
5	4	Un.	<b>Switch INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - 8 Portas Fast Ethernet - QoS para a priorização do tráfego de voz e vídeo - T (PoE) - Possibilidade de ser alimentado por PoE passivo pela LAN1 - Entrada 110 - 240 Vac / 50-60Hz - Saída 12V / 0.5ª <b>Sugestão de Marca/Modelo: Intelbras Sf 800 Q+ 08 Portas Fast Ethernet</b>	97,45	389,80
6	4	Un.	<b>Fonte de Alimentação com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - Alimenta até 8 câmeras HD* - Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente - Tensão nominal 100 ~ 240 V - Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vac - Corrente máxima 0,6 A (com tensão e cargas nominais) - Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz - Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz <b>Sugestão de Marca/Modelo: Fonte de alimentação INTELBRAS AC/DC 12 V 2 A EF 1202</b>	81,25	325,00
7	4	Un.	<b>Protetor eletrônico com mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - Proteção contra surtos de tensão - Tensão nominal 100 ~ 240 Vac - Corrente máxima 10 A* - Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) - Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz - Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A - Conexões de saída 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A - Tecnologias de proteção Varistor: proteção contra surtos de tensão - Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga <b>Sugestão de Marca/Modelo: Protetor eletrônico INTELBRAS EPE 205 e EPE 20</b>	51,95	207,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2024 19:39:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6708579702fed>.  
POR SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA - (931.426.099-20) EM 10/10/2024 19:39





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19

8	4	Un.	<b>Rack com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - 19" - 5U - <b>Dimensões: A= 250mm x L= 500mm x C= 350mm</b> - Estruturas confeccionadas em aço soldado. - Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. - Par de planos de montagem frontal padrão 19". - Aletas de ventilação laterais. - Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico. - Chaves de segurança. - Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis. - Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. <b>Sugestão de Marca/Modelo: Mini Rack MAX ELETRON 19" 5U X 350mm Porta c/ Visor Acrílico Branco</b>	357,50	1.430,00
9	200	Metros	<b>Cabo de alimentação com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - Paralelo - 2x1	3,52	704,00
10	1	Caixa	<b>Cabo de rede com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - UTP CAT5E - 4Px24 AWG - 305 metros	1.061,40	1.061,40
11	20	Un.	<b>Conector com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - RJ45	1,00	20,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>26.346,12</b>

**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 26.346,12** (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades do interior, em atenção as Emendas Individuais Impositivas nºs 06, 07, 08 e 09, de autoria do Vereador Sr. Alcindo Neriques Dias.

A presente licitação se faz necessária para oferecer segurança à população que transita pelas comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, além de que são pontos expostos do município que carecem de atenção ostensiva, com isso visando aprimorar e prover segurança com a utilização de equipamentos de vigilância convencional para monitorar as ações destes locais, esta iniciativa faz parte de conjunto de medidas para ampliar a segurança da população.





Levando em consideração os benefícios que a implantação de câmeras de segurança tem, podemos destacar:

- Quanto ao aspecto da segurança do ambiente monitorado, é inegável que a existência por si só de um sistema de segurança por imagens, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local.
- As câmeras efetuaram a gravação de toda movimentação nesses ambientes, facilitando o trabalho de identificação caso ocorra algum evento incomum, fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado.
- O sistema de monitoramento de segurança por câmeras, proporcionará mais tranquilidade e segurança em todos os dias da semana.

A proposta da contratação é que se tenha cada vez mais segurança para a população.

A estimativa da quantidade dos itens foi baseada na indicação das Emendas Individuais Impositivas, sendo o levantamento necessário para suprir as 4 comunidades indicadas.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir a proposta mais vantajosa e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser: ORIGINAIS, NOVOS, sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças reconcondicionadas ou remanufaturadas.

Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma LINEAR a todos os itens de cada LOTE/GRUPO, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

O não parcelamento desta contratação é justificado pela necessidade de garantir a eficiência e qualidade no fornecimento de equipamentos e instalação. Ter um único fornecedor responsável pela execução do objeto facilita o controle e a fiscalização, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade do objeto executado.

Justifica-se o não parcelamento dos itens e o julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO, pelo fato de que não se torna viável. O fracionamento em itens é a regra geral as contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes e complementares, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes/grupos poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor e, além disso, como se trata de atendimento a projetos de extensão de segurança pública, serão itens a serem adquiridos em sua integralidade, em parcela única, sendo que todos eles precisarão estar disponíveis ao mesmo tempo para a execução do objeto. A diminuição do número de contratos, reduz também as possibilidades de entregas realizadas de forma assíncrona, o que prejudicaria o andamento do objeto.

Observa-se, também, que mesmo com o agrupamento, o lote/grupo formado manteve valores abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mantendo-os para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.





Por fim, verifica-se que as justificativas aqui apresentadas, demonstram satisfatoriamente as motivações para o agrupamento dos itens, quais sejam: a) compatibilidade técnica dos itens agrupados; b) ampliação do número de interessados na licitação; c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores, etc.).

#### **4.1. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:**

As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado**, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

**TUDO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

O responsável pela análise dos documentos solicitados neste Termo de Referência será o servidor Sr. Diogo Henrique Kerber Dechristan, reservando-se o direito de recusar equipamentos que consideram de qualidade inferior ao esperado. Será emitido parecer da análise dos documentos apresentados.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) ata/contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.





Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

## 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será em local a ser indicado na Ordem de Compra, nas comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, localizadas no interior da Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

### 7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

**Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.





Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Diogo Henrique Kerber Dechristan.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

**Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo





distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

## 11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
77	03.01	04.122 0003 2.006	4.4.90.52.24.00.00	0
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.33.00.00	0
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.35.00.00	0





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

26

ESTADO DO PARANÁ

## 13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

**Silmara Terezinha Brambilla**  
**Diretora do Departamento de Administração e Planejamento**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2024 19:39 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe708579702fed>.  
POR SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA - (931.426.099-20) EM 10/10/2024 19:39





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

27

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

### 2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
  - Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
  - Pesquisa direta com fornecedores especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.
  - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

### 3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

### 4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Inviolável Marmeleiro	Sip Telecom Equipamentos Telefônicos Ltda	Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda	Marmeleiro Pregão 086/2023	Francisco Beltrão Pregão 125/2023	Sítios Eletrônicos	Sítios Eletrônicos	Sítios Eletrônicos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	4	Un.	3.300,00	3.590,00	4.200,00			2.877,37	2.540,27	2.468,25	3.088,69	12.354,76
2	4	Un.	899,00	850,00	900,00	660,00		629,20			850,00	3.400,00
3	4	Un.	899,00	1.059,00	1.280,00		816,41		691,45	588,22	857,71	3.430,84
4	4	Un.	800,00	890,00	890,00	637,57	755,63	616,90		635,36	755,63	3.022,52
5	4	Un.	110,00	140,00	140,00			81,32	69,46	84,90	97,45	389,80
6	4	Un.	99,00	95,00	100,00		44,30	67,50	35,90		81,25	325,00
7	4	Un.	65,00	65,00	100,00	51,95		39,98	49,89	50,00	51,95	207,80
8	4	Un.	380,00	420,00	400,00	357,50		202,03	225,75	175,60	357,50	1.430,00
9	200	Metros	3,99	4,25	8,50	3,17	3,86	2,16	2,75	2,10	3,52	704,00
10	1	Caixa	1.125,45	1.677,50	2.897,50	1.061,40		642,00	777,77	647,00	1.061,40	1.061,40
11	20	Un.	7,00	5,00	1,00	6,21		0,26	0,59	0,63	1,00	20,00
<b>Valor Total Estimado</b>												<b>26.346,12</b>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

28

ESTADO DO PARANÁ

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaro a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assina-se no Termo de Referência).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2024 19:39 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp6708579702fed>.  
POR SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA - (931.426.099-20) EM 10/10/2024 19:39





# Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br  
RUA RIGOLETO ANDREOLI, 15 – CEP 85615-000 – MARMELEIRO - PR

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ORÇAMENTO

Projeto de Lei Nº:	34/2023	
Emenda Orçamento Nº	06	
Tipo de Emenda:	Individual	
Autoria:	Alcindo Neriques Dias	
Beneficiário:	Comunidade Linha São Francisco	
Objeto:	- Aquisição de câmeras de segurança - R\$ 7.710,00	
Justificativa: O objetivo é dar segurança as pessoas que ali transitam, através do monitoramento por câmeras.		
Créditos orçamentários que serão aumentados:		
Classificação completa da Despesa	Código	Nome
Órgão:	03	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	03.01	Divisão de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0003	Administração e Gestão Pública Municipal
Ação:	2.006	Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa:	4490520000000000	Equipamentos e Material Permanente
Valor da Emenda R\$	7.710,00	

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

Classificação completa da despesa (Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a apresentação pelo Executivo)	Valor da Emenda R\$
03.001.0099.0999.9999.9999 999999000000000000 – Reserva de Contingência	7.710,000

Marmeleiro, 14 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
ALCINDO NERIQUES DIAS  
Vereador

**A PASSARELA DO SUDOESTE**



# Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, 15 – CEP 85615-000 – MARMELEIRO - PR

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ORÇAMENTO

Projeto de Lei Nº:	34/2023	
Emenda Orçamento Nº	07	
Tipo de Emenda:	Individual	
Autoria:	Alcindo Neriques Dias	
Beneficiário:	Comunidade Linha Bom Jesus	
Objeto:	- Aquisição de câmeras de segurança - R\$ 7.000,00	
Justificativa:	O objetivo é dar segurança as pessoas que ali transitam, através do monitoramento por câmeras.	
<b>Créditos orçamentários que serão aumentados:</b>		
<b>Classificação completa da Despesa</b>	<b>Código</b>	<b>Nome</b>
Órgão:	03	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	03.01	Divisão de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0003	Administração e Gestão Pública Municipal
Ação:	2.006	Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa:	4490520000000000	Equipamentos e Material Permanente
Valor da Emenda R\$	7.000,00	

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

Classificação completa da despesa (Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a apresentação pelo Executivo)	Valor da Emenda R\$
03.001.0099.0999.9999.9999 999999000000000000 – Reserva de Contingência	7.000,000

Marmeleiro, 14 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
ALCINDO NERIQUES DIAS  
Vereador

**A PASSARELA DO SUDOESTE**



# Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br  
RUA RIGOLETO ANDREOLI, 15 – CEP 85615-000 – MARMELEIRO - PR

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ORÇAMENTO

Projeto de Lei Nº:	34/2023	
Emenda Orçamento Nº	08	
Tipo de Emenda:	Individual	
Autoria:	Alcindo Neriques Dias	
Beneficiário:	Comunidade Linha Padre Anchieta	
Objeto:	- Aquisição de câmeras de segurança - R\$ 6.000,00	
Justificativa:	O objetivo é dar segurança as pessoas que ali transitam, através do monitoramento por câmeras.	
Créditos orçamentários que serão aumentados:		
Classificação completa da Despesa	Código	Nome
Órgão:	03	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	03.01	Divisão de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0003	Administração e Gestão Pública Municipal
Ação:	2.006	Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa:	4490520000000000	Equipamentos e Material Permanente
Valor da Emenda R\$	6.000,00	

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

Classificação completa da despesa (Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a apresentação pelo Executivo)	Valor da Emenda R\$
03.001.0099.0999.9999.9999 999999000000000000 – Reserva de Contingência	6.000,000

Marmeleiro, 14 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
ALCINDO NERIQUES DIAS  
Vereador

**A PASSARELA DO SUDOESTE**



# Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br  
 RUA RIGOLETO ANDREOLI, 15 – CEP 85615-000 – MARMELEIRO - PR

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ORÇAMENTO

Projeto de Lei Nº:	34/2023	
Emenda Orçamento Nº	09	
Tipo de Emenda:	Individual	
Autoria:	Alcindo Neriques Dias	
Beneficiário:	Comunidade Linha São Mateus	
Objeto:	- Aquisição de câmeras de segurança - R\$ 6.000,00	
Justificativa:	O objetivo é dar segurança as pessoas que ali transitam, através do monitoramento por câmeras.	
Créditos orçamentários que serão aumentados:		
Classificação completa da Despesa	Código	Nome
Órgão:	03	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	03.01	Divisão de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0003	Administração e Gestão Pública Municipal
Ação:	2.006	Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa:	4490520000000000	Equipamentos e Material Permanente
Valor da Emenda R\$	6.000,00	

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

Classificação completa da despesa (Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a apresentação pelo Executivo)	Valor da Emenda R\$
03.001.0099.0999.9999.9999 99999900000000000000 – Reserva de Contingência	6.000,000

Marmeleiro, 14 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 ALCINDO NERIQUES DIAS  
 Vereador

**A PASSARELA DO SUDOESTE**

**Orçamento n°: 004611****CAMERAS INTERIOR****Venda de Equipamento**

**Cliente:** 262217 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
**CNPJ/CPF:** 76.205.665/0001-01 **Inscriçã** ISENT0  
**Endereço:** AV.MACALI **Número** 255  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** MARMELEIRO PR  
**Complemento**  
**Telefone** (46) 3525-8100 **CEP:** 85615000  
**Contato:** **Celula**  
**Email:** nf@marmeleiro.pr.gov.br  
**Valido até:** 11/09/2024 **Emissão** 12/08/2024

Produtos					
Código	Produto	Observações	Qtidade	Unitário	Total
030075	DVR INTELBRAS 04 CANAIS IMHDX 3004 FULL HD		4	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00
009869	HD WESTERN DIGITAL PURPLE 2TB SATA 3,5" 5400RPM		4	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00
022752	RACK MAX ELETRON PADRAO 19" X 05U 350MM ECONOMIC PORTA FECH BRANCO		4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
024724	NOBREAK INTELBRAS XNB 720VA-BI		4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
010860	CAIXA ENERBRAS SISTEMA X = 75X75X35		4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
015909	ESPELHO ENERBRAS SISTEMA X TOM + TERRA BCA		4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
028922	PROTETOR ELETRONICO INTELBRAS BRANCO 5 TOMADAS - EPE 205		4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
029015	FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8 V 2A EF 1202		4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
023101	SWITCH INTELBRAS 08 PORTAS FAST ETHERNET - SF 800 Q+		4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
029054	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 RJ45 UN		16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
026643	CABO INTELBRAS UTP CAT5E 4PX24 AWG CMX 305M IMPACT LAN HOUSE		200	R\$ 3,69	R\$ 738,00
010633	CABO TELECAM PARALELO BRANCO 2X1,00 (2 X 16)		200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
030704	CAMERA INTELBRAS VIP 5460 4M		4	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00

**Total de Produtos:** R\$ 27.976,00

Serviços				
Código	Serviço	Qtidade	Unitário	Total
000108	M.O. INSTALACAO CAMERA ATE 50 MTS	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00

**Total de Serviços:** R\$ 920,00

**Valor do Frete:** R\$ 0,00 **Valor do CREA/CFT:** R\$ 0,00

**Total Geral:** R\$ 28.896,00

**Condições de Pagamento 017 - Orçamento vendas**

Entrada	Condições de Pagamento	Entrada	Parcelas	Valor Final
S	30 DIAS		R\$ 28.896,00	R\$
	28.896,00			

\* S: Sem Entrada \* E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Cliente

**Contato:** 264754 ANA PAULA S. PEREIRA

**INVIO LAVEL MARMELEIRO - CNPJ: 05.619.017/0001-45**

RUJA LAURINDO CRESTANI 25 - CENTRO - MARMELEIRO/PR - (46) 3525-2400



**Fwd: Orçamento nº 004611**

**De** Diogo Henrique Dechristan <suporte@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 08-10-2024 08:56

Orçamento4611.pdf (~66 KB)

[Remover todos os anexos](#)



**Att,**  
*Diogo Henrique Dechristan*  
**Informática**  
(46) 3525-8100  
Avenida Macali, 255  
Centro  
Marmeleiro/PR  
85615-000

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Orçamento nº 004611

**Data:** 03-09-2024 10:59

**De:** <marmeleiro@inviolavel.com></marmeleiro@inviolavel.com>

**Para:** <suporte@marmeleiro.pr.gov.br></suporte@marmeleiro.pr.gov.br>

Segue o orçamento em anexo...



# Tele Dois

TELECOM - SEGURANÇA ELETRONICA - REDES



À **Orçamento: 1250**

Prefeitura de Marmeleiro - PR

Sr.(a) Diogo

Segue proposta comercial para venda dos seguintes equipamentos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor UN	Valor Total
01	Câmera Intelbras VIP 5460 Z IA	04	3.590,00	14.360,00
02	DVR Intelbras 04 Canais IMHDX 3004 FULL HD	04	850,00	3.400,00
03	HD Western Digital 2TB Purple, Sata 3,5" 5400 RPM	04	1059,00	4236,00
04	Nobreak Intelbras XNB 720VA-BI	04	890,00	3560,00
05	Switch Intelbras Sf 800 Q+ 08 Portas Fast Ethernet	04	140,00	560,00
06	Fonte de alimentação INTELBRAS AC/DC 12 V 2 A EF 1202	04	95,00	380,00
07	Protetor eletrônico INTELBRAS EPE 205 e EPE 20	04	65,00	260,00
08	Mini Rack MAX ELETRON 19" 5U X 350mm Porta c/ Visor Acrílico Branco	04	420,00	1680,00
09	Cabo de alimentação com no mínimo as especificações abaixo 2x1	200	4,25	850,00
10	Cabo de rede 4Px24 AWG 305M	305	5,50	1677,50
11	Conector RJ45	20	5,00	100,00
			Valor Total	31.063,50

**Pagamento:** à vista ou a combinar

**Validade da proposta:** 60 dias

**Entrega do material:** imediato

**Condições de Garantia:** Garantia de 01 ano

Atenciosamente,



Orivaldo Iess da Silva  
[orivaldo.iess@gmail.com](mailto:orivaldo.iess@gmail.com)  
 (46)9 9131-0321

SIP TELECOM  
 EQUIPAMENTO  
 S TELEFONICOS  
 LTDA:21536215  
 000100

Assinado de forma digital por SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA:21536215000100  
 Dados: 2024.09.03 14:10:25 -03'00'

terça-feira, 3 de setembro de 2024

**Fwd: Bom dia**

**De** Diogo Henrique Dechristan <suporte@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 08-10-2024 08:56

 prefeitura de marmeleiro cameras.pdf (~241 KB)

[Remover todos os anexos](#)



**Att,**  
*Diogo Henrique Dechristan*  
**Informática**  
(46) 3525-8100  
Avenida Macali, 255  
Centro  
Marmeleiro/PR  
85615-000

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Bom dia

**Data:** 06-09-2024 10:52

**De:** Orivaldo Iess <orivaldo.iess@gmail.com></orivaldo.iess@gmail.com>

**Para:** Diogo Henrique Dechristan <suporte@marmeleiro.pr.gov.br></suporte@marmeleiro.pr.gov.br>

Segue proposta atualizada

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO**

**Orivaldo Iess da Silva**

**Suporte Técnico**

**55+ 46-99131-0321**



**NOME DA EMPRESA: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEG. E COMUNICAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 09.572.117/0001-14**  
**ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3755, SÃO VICENTE, PATO BRANCO – PR**

## ORÇAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Item	Descrição	Quantidade	Valor UN	Valor Total
01	Câmera Intelbras VIP 5460 Z IA	04	4.200,00	16800,00
02	DVR Intelbras 04 Canais IMHDX 3004 FULL HD	04	900,00	3600,00
03	HD Western Digital 2TB Purple, Sata 3,5" 5400 RPM	04	1280,00	5120,00
04	Nobreak Intelbras XNB 720VA-BI	04	890,00	3560,00
05	Switch Intelbras Sf 800 Q+ 08 Portas Fast Ethernet	04	140,00	560,00
06	Fonte de alimentação INTELBRAS AC/DC 12 V 2 A EF 1202	04	100,00	400,00
07	Protetor eletrônico INTELBRAS EPE 205 e EPE 20	04	100,00	400,00
08	Mini Rack MAX ELETRON 19" 5U X 350mm Porta c/ Visor Acrílico Branco	04	400,00	1600,00
09	Cabo de alimentação com no mínimo as especificações abaixo 2x1	200	8,50	1700,00
10	Cabo de rede 4Px24 AWG 305M	305	9,50	2897,50
11	Conector RJ45	20	1,00	20,00
			Valor Total	36.657,50

### Prazo de conclusão dos serviços

O prazo para a conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

ANTONIO CARLOS  
 NOVACH:0282438  
 9982

Assinado de forma digital  
 por ANTONIO CARLOS  
 NOVACH:02824389982  
 Dados: 2024.09.03 16:10:13  
 -03'00'

Pato Branco 02 de setembro de 2024

Antonio Carlos Novach

RG: 6.567.542-0

Virtual Fone Sistemas de Seg. e Com. Ltda

## Fwd: Orçamento Virtual Fone



**De** Diogo Henrique Dechristan <suporte@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 08-10-2024 08:55

 prefeitura de marmeleiro virtual fone.pdf (~1,9 MB)

[Remover todos os anexos](#)



**Att,**  
*Diogo Henrique Dechristan*  
**Informática**  
(46) 3525-8100  
Avenida Macali, 255  
Centro  
Marmeleiro/PR  
85615-000

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Orçamento Virtual Fone  
**Data:** 03-09-2024 16:11  
**De:** financeiro@virtualfone.com.br  
**Para:** suporte@marmeleiro.pr.gov.br

Boa tarde,

conforme solicitado, segue orçamento em anexo,

favor confirmar recebimento,

Obrigada.

--

Juliana Variani

Faturamento

Virtual Fone

46 99102-3676



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** J E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:**LOTE/GRUPO 01**

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Un.	BALUN CONVERSOR INTELBRAS VB 501 PAR PASSIVO. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	36,74	1.102,20
02	76	Un.	Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Pioneiro	138,83	10.551,08
03	3	Un.	BOTAO DE SAIDA INTELBRAS INOX COM MOLDURA BT 2000 IN. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	79,70	239,10
04	850	Metros	Cabo de rede megatron CAT5 preto blindado. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Megatron	3,17	2.694,50
05	700	Metros	Cabo Intelbras coaxial 4mm 80% bipolar externo. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	1,56	1.092,00
06	500	Metros	CABO INTELBRAS UTP CAT5E 4PX24 AWG CMX 305M IMPACT LAN HOUSE. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	3,48	1.740,00
07	3040	Mt.	Cabo Telecom 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Telecom	2,13	6.475,20
08	30	Un.	Caixa Caixa JFL organizadora 180. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	JFL	10,75	322,50
09	60	Un.	CAIXA INTELBRAS PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100. Com	Intelbras	13,99	839,40



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

241

ESTADO DO PARANÁ

			instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>			
10	113	Un.	Câmera Intelbras 1120 b vhl. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	174,42	19.709,46
11	20	Un.	Central de alarme Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	831,23	16.624,60
12	16	Un.	Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	JFL	519,91	8.318,56
13	2	Un.	Central de alarme paradox SP 7000. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Paradox	1.190,00	2.380,00
14	270	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE UM. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	5,47	1.476,90
15	75	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	6,21	465,75
16	30	Un.	Conector Intelbras conex 1000 RJ45. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	6,21	186,30
17	8	Un.	Dvr Intelbras 16 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	1.543,08	12.344,64
18	7	Un.	Dvr Intelbras 4 canais MHDX 1204 5X1. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	660,00	4.620,00
19	7	Un.	Dvr Intelbras 8 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	957,50	6.702,50
20	4	Un.	EXTENSAO INTELBRAS IPR8000 IN PARA	Intelbras	144,98	579,92



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

242

ESTADO DO PARANÁ

			PORTEIRO. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>			
21	3	Un.	FECHADURA ELÉTRICA INTELBRAS FX 2000 UN PRETA. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	375,99	1.127,97
22	3	Un.	FECHADURA INTELBRAS ELETROIMA FS150 12V C/ KT ELITE BRANCO COM SENSOR. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	565,11	1.695,33
23	10	Un.	Fonte de alimentação 12V 20A colmeia. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Importada	212,99	2.129,90
24	15	Un.	HD Western digital purple 4TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Western Digital	1.019,51	15.292,65
25	16	Un.	Módulo de internet JFL MT-04 com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	JFL	214,93	3.438,88
26	3	Un.	MODULO INTELBRAS EXTERNO PARA VIDEOPORTEIRO IV 7000 ME. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	784,60	2.353,80
27	1	Un.	Nobreak 110v 720 va Intelbras. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	637,57	637,57
28	4	Un.	Nobreak Intelbras ATTIV 600VA – 120V. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	580,38	2.321,52
29	4	Un.	PORTEIRO RESIDENCIAL INTELBRAS IPR8010. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	226,10	904,40
30	56	Un.	Protetor de rede elétrica Sulton 110V/220V com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser</b>	Sulton	42,98	2.406,88



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

243

ESTADO DO PARANÁ

			<b>compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>			
31	6	Un.	Protetor eletrônico Intelbrás branco 5 tomadas – EPE 205. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	51,95	311,70
32	1	Un.	Rack 8u Max Elétron. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Max Eletron	357,50	357,50
33	23	Un.	Rádio Transmissor WDTRON DX com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Wdtron	1.378,48	31.705,04
34	5	Un.	Sensor externo JFL DSE 830 I. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	JFL	418,30	2.091,50
35	51	Un.	Sensor Hikvision pet duplo DS-PDP18. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Hikvision	124,40	6.344,40
36	90	Un.	Sensor JFL 510 bus Interno com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	JFL	108,61	9.774,90
37	70	Un.	Sensor Paradox 476 PRO Interno com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Paradox	138,59	9.701,30
38	47	Un.	Sirene DNI 4204 12V Teto/Parede Branca com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	DNI	37,40	1.757,80
39	23	Un.	Teclado Intelbras Xat 4000 com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Intelbras	275,79	6.343,17
40	2	Un.	Teclado Paradox K32 Led Lcd. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	Paradox	1.094,45	2.188,90
41	3	Un.	VIDEO PORTEIRO INTELBRAS HANDSET IV7010. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas</b>	Intelbras	1.699,90	5.099,70



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

244

ESTADO DO PARANÁ

		<b>dependências da Prefeitura.</b>			
		<b>Valor Total Estimado</b>			<b>206.449,42</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de dezembro de 2023.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2023.

**PAULO JAIR** Assinado de forma  
digital por PAULO JAIR  
**PILATI:5247** PILATI:52470423953  
**0423953** Dados: 2023.12.21  
09:53:36 -03'00'

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E**  
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS de serviços relativos à manutenção corretiva e preventiva de bens móveis: redes de computador e cabeamento de fibra óptica, segurança e monitoramento (câmeras e afins), portão eletrônico e interfone, incluindo fornecimento de materiais, peças, mão de obra e demais insumos necessários, considerando a revogação do Pregão Eletrônico 125/2023; decorrente do Pregão eletrônico nº 132/2023 com vigência de 11 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2024 conforme segue:**

**ATA SRP Nº 1037/2023**

**EMPRESA DETENTORA: CMD SOLUÇÕES LTDA**

**CNPJ Nº 26.690.593/0001-59**

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
003	1	89642	Serviço técnico especializado em manutenção limpeza, reparos, programação, configuração e outros em equipamentos de segurança e monitoramento (câmeras e afins), vários modelos, incluindo remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários. Por hora técnica;	PRÓPRIA	HR	300,00	103,88
003	2	89643	Serviço técnico especializado em fusão, manutenção, reparos, ancoragem e demais em rede/cabeamento de fibra óptica, incluindo ancoragem, remoção, transporte, instalação, substituição, peças e materiais necessários;	PRÓPRIA	UN	150,00	105,10
003	3	89644	Conector bnc, soldável com mola	DIVERSO, INTELBRAS	UN	200,00	6,12
003	4	89645	Conversor balun analógico HD, instalado	INTELBRAS 501/502	UN	50,00	38,41
003	5	89646	Fonte chaveada 12v 3,0 amp. Para dvr ou câmeras instaladas; possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga, prevenindo danos decorrentes de avarias elétricas e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica. Além disso, possui filtro contra ruídos e interferências na imagem. Alimenta até 12 câmeras, filtro antirruído: as imagens ficam nítidas e livres de interferências, entrada 100 a 240 vac automático - 50/60 hz, saída: 12,8 vdc 03 a. Marca pré-aprovada Intelbras, ou similar. (conversor aut ac/dc 3a);	INTELBRAS AUT 1203	UN	20,00	108,08
003	6	89647	Fonte chaveada 12v 3,0 amp. Para dvr ou	INTELBRAS	UN	20,00	44,30



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

			câmeras instaladas; possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga, prevenindo danos decorrentes de avarias elétricas e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica. Além disso, possui filtro contra ruídos e interferências na imagem. Alimenta até 12 câmeras, filtro antirruído: as imagens ficam nítidas e livres de interferências, entrada 100 a 240 vac automático - 50/60 hz, saída: 12,8 vdc 03 a. Marca pré-aprovada Intelbras, ou similar. (conversor aut ac/dc 3a);	AUT 1201			
003	7	89648	Fonte chaveada para cftv 12v 10 amp instalada, possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga, prevenindo danos decorrentes de avarias elétricas e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica. Além disso, possui filtro contra ruídos e interferências na imagem. Alimenta até 32 câmeras hd1, filtro antirruído: as imagens ficam nítidas e livres de interferências, entrada 100 a 240 vac automático - 50/60 hz, saída: 12,8 vdc/10 a (ajustável de 11,5 a 13,8 vdc); marca pré-aprovada Intelbras, ou similar. Conversor ac/dc 10 a.	INTELBRAS AUT 1210	UN	30,00	204,00
003	8	89649	Fonte chaveada para cftv 12v 5 amp instalada, possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga, prevenindo danos decorrentes de avarias elétricas e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica. Além disso, possui filtro contra ruídos e interferências na imagem. Alimenta até 20 câmeras hd1, filtro antirruído: as imagens ficam nítidas e livres de interferências, entrada 100 a 240 vac automático - 50/60 hz, saída: 12,8 vdc/5a.marca pré-aprovada Intelbras, ou similar. Conversor aut ac/dc 05a	INTELBRAS 1205	UN	30,00	132,33
003	9	89650	Fonte para speed dome – 24v 3 amp instalada marca pré aprovada Intelbras ou similar	INTELBRAS	UN	5,00	188,92
003	10	89651	Condicionador de energia do tipo nobreak 700va, novo, com garantia; condicionador de energia do tipo nobreak 700va, novo, com garantia;	INTELBRAS ATTIV 700 VA	UN	10,00	600,42
003	11	89652	Placa base principal para dvr, instalada;	INTELBRAS	UN	10,00	373,81
003	12	89653	Placa para a cpu da câmera speed dome, instalada;	INTELBRAS	UN	5,00	316,41
003	13	89654	Placa da fonte da câmera speed dome, instalada;	INTELBRAS	UN	5,00	368,16
003	14	89655	RACK 05U PADRÃO DE PAREDE PINTURA EPOX 450mm	DIVERSOS	UN	15,00	532,55
003	15	89656	Bateria de 07 ampéres para nobreak. Incluindo a instalação.	INTELBRAS XB 1270	UN	12,00	155,13
003	16	89657	Cabo coaxial flexível 4 mm, malha 80% com bipolar 100% cobre Cabo coaxial flexível 4 mm, malha 80% com bipolar 100% cobre	TELECAM	M	5.000,00	1,89
003	17	89658	Cabo elétrico flexível do tipo pp 2 x 1,5 mm Cabo elétrico flexível do tipo pp 2 x 1,5 mm	PP MEGATRON, DIVERSO	M	1.500,00	5,57



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

003	18	89659	Cabo óptico auto sustentável monomodoflet 01 fo incluindo a instalação no local;	CABLENA, FIBER X, DIVERSAS	M	2.000,00	3,31
003	19	89660	Cabo óptico dropmonomodo 06 fo, incluindo a instalação no local;	CABLENA, FIBER X, DIVERSAS	M	2.000,00	6,82
003	20	89661	Cabo óptico dropmonomodo 12 fo, incluindo a instalação no local;	CABLENA, FIBER X, DIVERSAS	M	1.000,00	8,77
003	21	89662	Cabo utp 4 vias 50x4, externo, incluindo a instalação no local	DIVERSOS, GP, MEGATRON	M	2.000,00	3,86
003	22	89663	ALÇA PREFORMADA vários tipos;	DIVERSAS	UN	50,00	9,50
003	23	89664	Caixa de emenda aérea 12 fibras, incluindo a instalação no local;	DIVERSOS	UN	20,00	314,96
003	24	89665	Caixa hermética pp 200 x 260 x 80 mm;	DIVERSOS, MULTITOC	UN	20,00	43,32
003	25	89666	Caixa terminação optica de fibra roseta;	DIVERSOS, NAZDA	UN	20,00	57,41
003	26	89667	Par conversor de fibra optica 10/100/1000, wdm (para 01 fibra) a ou b, multimodo, enlace em distâncias de até 20 km;	DIVERSOS, TP LINK, D NET, NET LINK MODELO WDN GIGA	UN	20,00	524,22
003	27	89668	Cordão lc/sc p/ fibra optica;	DIVERSOS, INTELBRAS SC/SC	UN	10,00	55,57
003	28	89669	Painel caixa de metal de proteção e alojamento de equipamento 480x380x170 pintura epox	DIVERSOS	UN	20,00	471,60
003	29	89670	Câmera Analógica 8 MEGAPIXELS 4K (2160P), lente de 2,8mm. Alcance ir de 30 m, case metal, proteção anti-uv, ir inteligente, proteção contra surtos de tensão, ângulo horizontal de no mínimo 109° e IP 66; Marca pré-aprovada Intelbras, ou similar.	INTELBRAS, VHD5830	UN	30,00	728,47
003	30	89671	Câmera Analógica 4 MEGAPIXELS (1440P), lente de 3.6 mm. Alcance ir de 30 m, case metal, proteção anti-uv, IR inteligente, proteção contra surtos de tensão, ângulo horizontal de no mínimo 80° e IP 67; Marca pré-aprovada Intelbras, ou similar.	INTELBRAS VHD 3430B	UN	30,00	1.013,32
003	31	89672	Câmera analógica Full HD EXTERNA (compatível com 04 tecnologias hdcvi + hdtvi + ahd + analógica, resolução fullhd (1080P), lente de 3.6 mm. Alcance ir de 20 m, case plástico, proteção anti-uv, ir inteligente, proteção contra surtos de tensão, ângulo horizontal de no mínimo 96° e IP 67; Marca pré-aprovada intelbras, ou similar.	INTELBRAS VHD 1220B	UN	60,00	260,60
003	32	89673	Câmera analógica Full HD INTERNA compatível com 04 tecnologias: hdcvi + hdtvi + ahd + analógica, resolução fullhd (1080P), lente de 3.6 mm. Alcance ir de 20 m, case plástico, proteção anti-uv, IR inteligente, proteção contra surtos de tensão, ângulo horizontal de no mínimo 105°; Marca pré-aprovada intelbras, ou similar.	INTELBRAS VHD VIP 3220	UN	60,00	246,05
003	33	89674	Câmera speed dome, resolução fullhd 2megapixel (1080P), zoom óptico de 20x e zoom digital de 4x, híbrida: hdcvi + analógica, entrada e saída de alarme, instalação interna e	INTELBRAS SPEDD VIP 3220	UN	5,00	4.791,80



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

			externa, proteção contra surtos de tensão; marca pré-aprovada intelbras, ou similar.				
003	34	89675	Camera, analógica resolução Full Hd (1080P), Protocolo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0). Analógico, lente varifocal de 2.7 a 12 mm, 50m de alcance ir, angulação de 30/ a 107°, case metal, IP 67, Instalação interna e externa; Marca pré-aprovada intelbras, ou similar	INTELBRAS 325VF	UN	60,00	729,11
003	35	89676	Camera, analógica resolução HD (720P), Protocolo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0). Analógico, lente varifocal de 2.7 a 12 mm, 50m de alcance ir, angulação de 30/ a 107°, case metal, IP 67., instalada interna ou externa; Marca pré-aprovada intelbras, ou similar.	INTELBRAS 3150 VF	UN	30,00	555,81
003	36	89677	Gravador digital de imagens 16 CANAIS, FULLHD, compatível com 5 tecnologias: hdcvi + ahd + hdtvi + analógica + ip » gravação de todos os canais em até 5m-lite » reconhecimento de face em tempo real » suporta até 10 bancos de faces » suporta até 10.000 faces cadastradas » detecção inteligente de pessoas e veículos, linha virtual e cerca virtual » saídas de vídeo vga, HDMI e BNC » Compressão de vídeo H.265+ e H.265 » Compatível com o Multi-Box® » Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB » Edição de áudio e vídeo; Marca aprovada INTELBRAS IMHDX 3116,	INTELBRAS IMHDX 3116	UN	20,00	2.681,08
003	37	89678	Hdd 4tb uso em dvr – funcionamento 24horasx7dias, 75°; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	INTELBRAS, WD PURPLE	UN	20,00	1.331,16
003	38	89679	Hdd 2tb uso em dvr – funcionamento 24horasx7dias, 75°; Marca pré-aprovada intelbras, ou similar.	INTELBRAS, WD PURPLE	UN	20,00	816,41
003	39	89680	HDD 3TB USO EM DVR – FUNCIONAMENTO 24HORASX7DIAS, 75°; Marca pré-aprov 75°; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	INTELBRAS, WD PURPLE	UN	20,00	1.116,79
003	40	89681	Condicionador de energia do tipo nobreak 700va; Marca pré-aprovada intelbras, ou similar.	INTELBRAS ATTIV 700A	UN	10,00	755,63
003	41	89682	Roteador wirelles outdoor 90 dbi 5.8g; antena setorial integrada de 18 dBi. O equipamento é uma solução completa para fornecer acesso aos assinantes na frequência 5 GHz, » iPoll v3: nova versão do protocolo proprietário; » Suporte ao IPv6: roteamento IPv6; » mais larguras de banda: 5, 10, 20 e 40 MHz; » mais potência: até 29 dBm ou 800 mW de potência de saída; » mais processamento: 80.000 pacotes por segundo; » mais proteção: isolamento extra na porta Ethernet (LAN). » Porta Gigabit: Suporte a velocidades acima de 100Mbps Marca pré-aprovada intelbras, ou similar.	INTELBRAS APC 5A - 90DB	UN	5,00	1.502,85
003	42	89683	Roteador wirelles outdoor 20 dbi 5.8g; Suporte ao IPv6: roteamento IPv6; » mais larguras de banda: 5, 10, 20 e 40 MHz; » mais potência: até 29 dBm ou 800 mW de potência de saída; » mais processamento: 80.000 pacotes por segundo; » mais proteção: isolamento extra na porta Ethernet (LAN) Marca pré-aprovada intelbras, ou similar.	INTELBRAS APC 5A 20DB	UN	10,00	986,16



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

003	43	89684	Gravador digital de imagens 32 CANAIS, FULLHD, compatível com 5 tecnologias: hdcvi + ahd + hdtvi + analógica + ip » gravação de todos os canais em 4m lite, 1080p » saídas de vídeo vga, hdmi e bnc » inteligência de vídeo em dois canais analógicos (bnc) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado » detecção de face » compressão de vídeo h.265+ » suporta 2 hdsata » edição de áudio e vídeo » modo nvr – transforma todos os canais bnc em ip » função bnc + ip – adiciona câmeras ip ao dvr » compatível com redes wi-fi através de adaptador us; Marca aprovada intelbras MHDX 3132,	INTELBRAS IMHDX 3132	UN	3,00	4.864,55
003	44	89685	Gravador digital de imagens 08 CANAIS, FULL HD, compatível com 5 tecnologias: hdcvi+ ahd + hdtvi + analógica + ip. Gravação de todos canais em 4 mlite, 1080p, saídas de vídeo, vga, hdmi e bnc, inteligência de vídeo em dois canais analógicos (bnc) simultâneos: linha virtual e objeto abandonado/ retirado, detecção de face, compressão de vídeo h.265; suporta até 10 bancos de faces » suporta até 10.000 faces cadastradas Marca aprovada intelbras IMHDX 3008.	INTELBRAS IMHDX 3008	UN	20,00	1.351,21
003	45	89686	Gravador digital de imagem 8 CANAIS em 4K, compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV I + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 4K ULTRA HD, Reconhecimento de face em tempo real, Compressão de vídeo H.265+ e H.265 Marca aprovada Intelbras IMHDX5108	INTELBRAS IMHDX 5180	UN	10,00	2.580,20

**ATA SRP Nº 1038/2023****EMPRESA DETENTORA: SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA.****CNPJ Nº 21.536.215/0001-00**

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	89622	Serviço de hora técnica especializado em manutenção de redes e cabeamento certificação em geral, nas unidades públicas localizadas na área urbana do município (obs. a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na ordem de serviços);	SIP	HR	300,00	101,96
001	2	89623	Serviço de hora técnico especializado em manutenção e consertos em geral de redes e cabeamento e certificações em geral, nas unidades públicas localizadas no interior do município, mão-de-obra e deslocamento. (obs. a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na ordem de serviços);	SIP	HR	50,00	151,97
001	3	89624	instalação e manutenção de cabeamento/rede com fixação em canaletas de cabos gigalan vermelho para redes de computadores. Com confecção e fornecimento do conector rj45 e fornecimento dos cabos Gigalan categoria 6a (Furukawa ou superior) e (obs.: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na ordem de	FURUKAWA/CAT6CM	M	1.000,00	10,69



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

			serviços);				
001	4	89625	Instalação e manutenção de cabeamento/rede com fixação em canaletas de cabos multilân (Furukawa ou superior) para redes de computadores. Com confecção e fornecimento do conector rj45 e fornecimento dos cabos multilân categoria 05e. (obs. a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na ordem de serviços);	FURUKAWA/CA5E	M	5.000,00	5,91
001	5	89626	Patch Cord cat6 1,5 metros cm u/utp vermelho, tipo de conector rj45 em ambas as pontas, peso: 0,031 kg/m, tipo de cabo: u/utp cat6, diâmetro nominal: 5,5 mm, tipo de condutor: cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 mhz, classe de inflamabilidade, cm, quantidade de pares: 4 pares, 24 awg, matéria do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100µin (2,54 µm) de níquel, material do corpo do produto: termoplástico não propaga-te a chama ul 94v-2, padrão de montagem: t568a/b, temperatura de operação: -10 °c ~ 60 °c, temperatura de armazenamento: -40 °c ~ 70 °c, quantidades de ciclos de inserção: = 750 rj-45, resistência máxima do condutor: 93,8 ?/km, capacidade mutua máxima: 56 p.f./m, impedância característica: 100 ± 15% ?, velocidade de propagação nominal: 66%, rohs este produto está conforme a diretiva europeia Rohs: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente. (Furukawa ou superior)	FURUKAWA SP/CAT6	UN	48,00	35,46
001	6	89627	Patch panel cat6 24 portas, ambiente de instalação: interno Ambiente de operação: não agressivo, altura: 1u de rack, altura: 44,5 mm. Largura: 482,6 mm (19"), profundidade com guia: 149 mm, cor: preto, tipo de pintura: eletrostática epóxia pó micro texturizada, espessura de chapa: 1,5 mm Tipo de conector frontal: rj45 fêmea fixado a circuito impresso Quantidade de posições: 24 (módulos de 6 portas) Diâmetro do condutor: 26 awg ~ 22 awg, Tipo de cabo: u/utp cat6, padrão de montagem: t568a e t568b?? Temperatura de operação: -10 °c ~ 60 °c, Temperatura de armazenamento: -40 °c ~ 70 °c, Força de retenção: mínimo de 13,6 kgf (30 lbf ou 133 n), Força de contato: 0,98 n (100g). quantidade de ciclos de inserção: = 750 rj45 e = 200 rj11   = 200 no bloco idc, resistência de isolamento: 500 m ou min. A 100 vdc, resistência de contato: 20? Max., resistência dc: 0,1 prova de tensão elétrica entre condutores: 1000 v (rms, 60hz, 1 min) ,material da estrutura: aço Material do painel frontal: termoplástico de alto impacto não pro pagante a chama, ul 94v-2, material do contato elétrico: rj-45: bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel   110 idc: bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel	FURUKAWA SP /24 PORTAS CAT6	UN	2,00	937,34



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

			e estanhado Acessórios inclusos: 24 abraçadeiras plásticas, 4 porcas, e 4 parafusos 1 guia traseira de cabos?? Certificações: iso9001 / iso14001 (Furukawa ou superior)??				
001	7	89628	Rack fechado 19" 24u x 870mm para piso preto: o rack fechado 19 24 u x 870mm para piso é soldado e confeccionado em chapa de aço sae 110/1020, e estrutura com espessura mínima de 1,5 mm, porta frontal embutida na estrutura do rack, com fechadura escamoteável e chave com segredo e armação em aço com visor em acrílico. Laterais embutidas na estrutura do rack, com aletas de ventilação para melhorar a dissipação de calor interno do rack. Base soleira soldada com abertura traseira para passagem de cabos, pés niveladores para pisos irregulares confeccionados em aço e revestidos em borracha. Teto soldado com abertura para instalação de ventilação forçada com abertura para instalação de até 04 ventiladores. Longarinas de sustentação soldadas nas laterais internas do rack, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, três longarinas no lado esquerdo e três longarinas no lado direito. Rack com tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi - pó. Dados técnicos. Dimensões do rack embalado: 90 cm x 1,30 cm x 60 cm (aproximadamente) peso do rack embalado: 52 kg	NS/24U 870MM	UN	1,00	1.482,00
001	8	89629	Rack mini 19" 08u x 550 mm para parede preto: rack de parede. Ideal para organização e manutenção dos equipamentos de pequenas redes. dados técnicos, porta de acrílico. Peso do rack embalado: 13 kg, dimensões do rack embalado: 55 cm x 42 cm x 64 cm, cor: preto, possui furos para kit ventilação. Aceita bandejas de 4 pontos de fixação.	NS/8U 550MM	UN	4,00	582,35
001	9	89630	Régua 19" 8 tomadas 20a com disjuntor cabo 2,50m preto: indicada para atender as necessidades de força de alimentação dentro de racks fechados sendo uma solução prática e segura., dados técnicos, padrão 19", 8 tomadas, 20ª, com disjuntor, cabo: 2,5 metros, cor: preto	NS/8 TOMADAS 20A	UN	4,00	123,47
001	10	89631	Guia organizador de cabos 19" 1u horizontal preto fosco o guia organizador de cabos é confeccionado em chapa de aço sae 1010/1020, com espessura de 0,90mm, com padrão de instalação 19" e tampa removível com encaixe click rápido.	NS/GUIA 1U	UN	20,00	31,99
002	1	89632	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);	SIP	H	50,00	148,87
002	2	89633	Controle remoto para portão eletrônico (solicitado sobre demanda configurado e entregue no local indicado)	INTELBRAS/EP02	UN	50,00	75,36



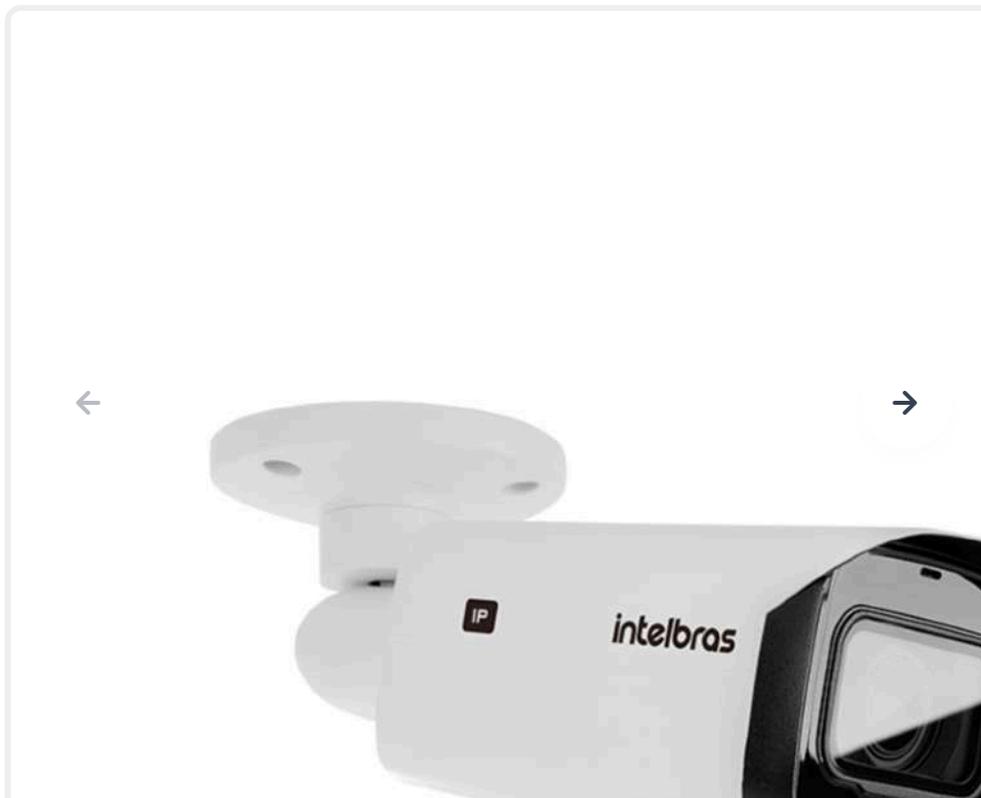
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

002	3	89634	CREMALHEIRAS, INSTALADAS (solicitado sobre demanda)	PPA/CREMALHEIRA	UN	20,00	99,66
002	4	89635	Kit Automatizador de Corrente com motor 1/3 industrial auto fluxo.	COMPATEC/B13	UN	2,00	2.175,92
002	5	89636	Kit Fim de curso (solicitado sobre demanda)	PPA/KIT FIM DE CURSO	UN	20,00	80,53
002	6	89637	Kit Interfone com uma extensão, 02 acionamentos instalado (solicitado sobre demanda)	INTELBRAS/IPR8010	UN	10,00	407,46
002	7	89638	Fechadura elétrica de cilindro, Furação-padrão de mercado compatível com outras marcas do mercado; Tambor substituível: é possível manter o tambor da fechadura antiga, evitando a troca de chaves; Para instalação em portas e portões de metal ou madeira, com abertura para direita ou esquerda; Memória mecânica que destrava ao primeiro impulso; Cilindro fixo com 40 mm de comprimento. Acompanha 3 chaves; Compatível com toda a linha de porteiros eletrônicos, videoporteiros e controladores de acesso; Alimentação 12 V; Produto para instalação em locais cobertos e na parte interna de portões. Aplicação: Portas de metal ou madeira com abertura à direita ou à esquerda. Acionamento manual: 3 chaves para abertura através dos cilindros externos e internos. Memória mecânica: Destrava ao primeiro impulso. Cilindro Fixo: com 40 mm de comprimento. Alimentação: 12 V AC/DCC. Consumo: 10 W	INTELBRAS/FX2000	UN	10,00	308,11
002	8	89639	Automatizador motor 1/3 semi industrial, instalado (solicitado sobre demanda)	COMPATEC/DV13	UN	4,00	1.051,01
002	9	89640	Placa Eletrônica de comando para portão eletrônico	PPA/UNIVERSAL	UN	15,00	184,76
002	10	89641	Placa Receptora para portão eletrônico	PPA/UNIVERSAL	UN	20,00	108,59

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2023.

Maria Rita Brufati Antonio Carlos Bonetti  
Sistema de Registro de Preços - SRP      Secretário Municipal de Administração

Categorias



\* Imagem meramente **ilustrativa**



## CÂMERA INFRA IP VIP 5460 Z IA 4MP ZOOM MOTORIZADO

REF: 4570005 | Intelbras

R\$ 2.540,27 **5%** no Pix ou Boleto

**12x** de R\$ 252,69 no cartão - Total R\$ 2.673,97



TODAS AS CATEGORIAS

ENTRE OU CADASTRE-SE

CARRINHO

Busque aqui: Ex: modelo RHD345...

PÁGINA INICIAL CÂMERAS

**COMPRE TRANQUILO!** SOMOS REVENDA AUTORIZADA **intelbras**

### CÂMERA INTEBRAS VIP 5460 B Z IA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Marca: Intelbras | Modelo: VIP 5460 Z IA | Código: CAM1213

R\$ 2.468,25

**R\$ 2.418,89** à vista com desconto Depósito Bancário

ou **10x de R\$ 246,83** Sem juros Cartão Hiper - Vindi

1 +  
-

**COMPRAR AGORA!**



As câmeras de segurança VIP Intelbras são ideais para sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo IP. Compatíveis com uma solução de monitoramento segura e integrada.

**Envia rápido.** Frete **FULL**

Com da hj até as 23:59

**Devolução grátis**

Você tem 7 dias a partir do recebimento

zendesk chat

Gostaria de realizar seu orçamento em 5 min?

Escreva sua mensagem

CONSULTE SEU CEP:

 - 

CALCULAR FRETE

Dúvidas ou problema com seu frete? Clique aqui e fale no WhatsApp!



Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

DESCRIÇÃO GERAL

CARACTERÍSTICAS

FORMAS DE PAGAMENTO

**CÂMERA INTEBRAS VIP 5460 B Z IA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

As câmeras de segurança VIP Intelbras são ideais para sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo IP. Compatíveis com os sistemas de CFTV Intelbras, oferecem uma solução de monitoramento segura e integrada. Sua instalação e gerenciamento são rápidos e fáceis através de interface web. Equipadas com Inteligência Artificial, realizam detecção de face, contagem de pessoas e inteligência perimetral.

**CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:**

Câmera IP com resolução 4 MP

Lente varifocal motorizada de 2.7 a 13.5 mm

Cartão micro SD

Entradas e saídas de áudio e alarme

**FUNÇÕES DE DESTAQUE:****Detecção facial:** Gera alertas ao detectar uma face.**Alcance IR de 60 metros:** Imagens nítidas em locais pouco iluminados graças ao infravermelho inteligente.**Tecnologia Starlight:** Cores nítidas dia e noite, mesmo com mínima claridade.**Inteligência Artificial para monitoramento preciso:** Define alertas para veículos ou pessoas em áreas específicas.**Zoom motorizado:** Ajuste automático do foco para alta performance em diversos cenários.

Com a câmera de segurança VIP Intelbras, você garante um monitoramento eficiente e de alta qualidade.

**Lojas físicas:**

Av Ralpo Leite de Barros, 120 - Campinas/SP

**Telefones de atendimento:** (19) 3397-2572 Fixo NET | (19) 3325-0908 Fixo NET | (19) 4141-7105 TIM | (19) 99542-9854 Claro - WhatsApp Vendas | (19) 99746-7916

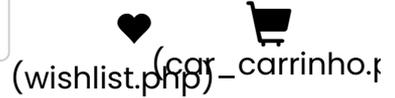
Vivo | (19) 98766-2216 Oi | (41) 4063-8204 PR | (61) 4063-6223 GO | (48) 4052-8213 SC | (85) 3771-3409 CE | (51) 4063-8270 RS | (31) 3515-3085 MG | (71) 3512-

7702 BA | (21) 3812-4106 RJ





buscar produtos



Segurança (bus.php?ct=145) / Camaras com Fio para CFTV (bus.php?ct=145&st=520) / 4570005 (p/4570005-intelbras-camera-infra-ip/106293)

# 4570005 Intelbras Câmera Infra IP VIP 5460 Z IA 4MP

Zoom Motorizado



\*As imagens podem ser ilustrativas



(dbimg/produtos/4570005\_113175\_g.jpg)

envio de 8 a 16 dias uteis (pg\_prazos.php)

**R\$ 2.733,50**

à vista no Pix ou Boleto

ou **R\$ 2.877,37** em 1x no cartão (via site)

ou **R\$ 3.037,22** no cartão em até 10x sem juros (apenas na loja física)

**Preço e prazo desatualizados, solicite revisão antes de comprar**

1

**Adicionar ao carrinho**

novo em embalagem comercial (pg\_condicao.php) Utilizamos cookies para garantir a mais segura experiência. Política de Privacidade (sti\_pg\_lgpd.php) | Aceitar

**Condição:** Garantia: 12 meses Assist. Técnica do Fabricante  
(pg\_condicao.php) 85258019

São Paulo

[Calcular Frete](#)[cotar 4570005](#)[indicar 4570005](#)

## 4570005 Intelbras Câmera Infra IP VIP 5460 Z IA 4MP Zoom Motorizado

**Condição de 4570005:** novo em embalagem comercial (pg\_condicao.php)

**Garantia de 4570005:** 12 meses Assist. Técnica do Fabricante

As VIPs Intelbras são câmeras de segurança para sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo IP. Podem ser utilizadas com os sistemas de CFTV Intelbras, para um sistema de monitoramento seguro, estável e integrado. Sua instalação e gerenciamento podem ser feitos através de interface web de forma rápida e fácil. Além disso, possui Inteligência Artificial embarcada para realizar detecção de face, contagem de pessoas, e inteligência perimetral.

### Câmera IP

Resolução 4 MP

Lente Varifocal de 2.7 a 13.5 mm motorizado

Cartão micro SD

Entrada e saída de áudio

Entrada e saída de alarme

**Tags de 4570005:** 4570005 (bus.php?ps=4570005), camera ip (bus.php?ps=camera ip), câmera ip (bus.php?ps=câmera ip), vip5460,vip-5460 (bus.php?ps=vip5460,vip-5460), vip540-z (bus.php?ps=vip540-z), 5460 (bus.php?ps=5460), camera canhao (bus.php?ps=camera canhao), camera bullet (bus.php?ps=camera bullet), bullet (bus.php?ps=bullet), VIP5450Z (bus.php?ps=VIP5450Z), Intelbras (bus.php?ps=Intelbras)

## Net Computadores (pg\_empresa.php?sku=106293)

desde 1998, atua como revenda de equipamentos para informática com foco em hardware para TI empresarial. (pg\_empresa.php?sku=106293)

[saiba mais \(pg\\_empresa.php?sku=106293\)](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas p...

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Mercado

magalu > Áudio > Gravador de Voz > Gravador Mhdx 3004 Intelbras 4 Canais Sensor Movimento Full

# Gravador Mhdx 3004 Intelbras 4 Canais Sensor Movimento Full

Código gk3c3b7dk1 | [Ver descrição completa](#) | [Intelbras](#)



★★★★★ [Avalia](#)

Vendido por **AF Camera**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua  
R\$ 629,20 em 10x de R\$  
ou **R\$ 534,82** nc  
(15% de desconto no pi

[Cartão de crédito](#)  
sem juros



### Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



### Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

[Calcular frete e p...](#)

## Informações da



**AF Ca**  
Lojista

Ruim



**+20mil**  
Produtos vendidos

[Ver mai...](#)

Seleção de produtos patrocinados para você  
Patrocinados

Gravador Mhdx 3004 Intelbras 4 Ca... **R\$ 534,82 no Pix**



Aperte o K e busque aqui



ENTRE ou CADASTRE-SE

DEPARTAMENTOS

CUPONS

MONTE OFERTASKBM!  
SEU PC DO DIA

LOJAS

GAMINGOFICIAIS

HARDWARE COMPUTADORES PERIFÉRICOS

FR  
GF

Você está em: Segurança > Gravador > DVR > Código: 527377

### DVR Intelbras Mhdx 3004c, 4 Canais, 1080p Full HD



★★★★★ (0)



Vendido e entregue por:

**SOUSA ARTIGOS & SISTEMA ELETRONICO LTDA** |

Em estoque

# R\$ 498,04

À vista no PIX com até **2%**

OFF

R\$ 508,20

Em até 10x de R\$ 50,82 sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **2% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)



### SOUSA ARTIGOS & SISTEMA ELETRONICO LTDA



[Como funciona a avaliação do seller?](#)

✓ Entrega dentro do prazo

✓ Oferece um bom serviço

🛒 - de 100 produtos vendidos

### Consultar frete e prazo de entrega

[Não lembro meu CEP](#)

# R\$ 498,04



## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Inclusos no kit:

- 01 - dvr 4ch mhdx 3004-c fullhd 1080p 2m multihd intelbras
- 01 - mouse usb

dvr de 5 megapixels com 04 canais - intelbras mhdx 3004-c

- fabricante: intelbras.
- modelo: mhdx 3004-c.
- tecnologias: 5x1 (hdcvi + hdtvi + ahd + analógica + ip).
- quantidade de canais: 04 canais bnc + 02 canais ip ou 06 canais ip no modo nvr.
- resolução de visualização: 6 mp / 5 mp / 4 mp / 3 mp / 1080p / 720p / 960h / d1 / cif.
- resolução de gravação: 5 mp lite / 4 mp / 3 mp / 1080p / 720p / 960h / d1 / cif.
- compressão de vídeo: h.265+, h.265, h.264+, h.264h, h.264, h.264b.
- conexão de rede: compatível com redes wi-fi através de adaptador usb (vendido separadamente) e cabo rj45 (10/100 m).
- saídas de vídeo: vga e hdmi.
- inteligência de vídeo: detecção inteligente de pessoas, veículos e/ou movimento, linha virtual, cerca virtual, perda de vídeo e mascaramento.
- modo de gravação: suporta 1 hd sata interno de até 18 tb.
- acesso remoto: nuvem e ddns sem custo.
- aplicativo de acesso remoto: isic lite.

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS

### Garantia do Fornecedor

3 Meses

### Peso:

1500 gramas (bruto com embalagem)

**R\$ 498,04**



Aperte o K e busque aqui



ENTRE ou CADASTRE-SE

DEPARTAMENTOS

CUPONS

MONTE OFERTA SEU PC DO DIA

LOJAS

GAMING OFICIAIS

HARDWARE COMPUTADORES PERIFÉRICOS

FR GF

Você está em: Hardware > Disco Rígido (HD) > Pessoal > Interno > Código: 632755

### Hd Western Digital 2TB Purple Surveillance 3.5 Sata 3 - Wd22purx

☆☆☆☆☆ (0)



Vendido e entregue por: **Rei Batuta** | Em estoque

# R\$ 677,28

À vista no PIX

Em até 10x de **R\$ 67,72** sem juros no cartão

[Ver mais opções de pagamento](#)



### Rei Batuta



Como funciona a avaliação do seller?

🚚 Entrega dentro do prazo

👍 Oferece um bom serviço

🏠 634 produtos vendidos

### Consultar frete e prazo de entrega

[Não lembro meu CEP](#)

### PRODUTOS RELACIONADOS

# R\$ 677,28



## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

hd western digital 2tb purple surveillance 3.5 sata 3 - wd22purxmarca: western digitalmodelo: wd22purxean: 0200000087166especificações técnicas:aplicações indicadas:nvrsvdr integradosdvr híbridodvr de vigilânciacapacidade:2 tb (2000 gb)interface:serial ata-iii (sata iii) 6.0 gb/sdesempenho:rotação: 5400 rpmcache: 64 mbbuffer para host: 6 gb/shost: 145 mb/sciclos de carga/descarga: 300.000acústica:modo de leitura: 23 dba (média)modo de busca: 24 dba (média)consumo de energia:busca (típico): 4.4 wgravando (típico): 4.1 wstandby (típico): 0,4 wtemperatura:em operação -0 ° c a 60 ° cfora de operação -40 ° c a 70 ° cconteúdo da embalagem:01 - hd western digital 2tb purple surveillance 3.5 sata 3 - wd22purxdimensões: caixa (axlxc) 16x 11x 3cmpeso: 0,634 kg (bruto com embalagem)garantia: contra defeitos de fabricação (12 meses)\*aviso sobre o produto imagem meramente ilustrativa!\*produtos de decoração não inclusos. as cores dos objetos podem sofrer alterações devido a luminosidade, configurações do monitor e até mesmo a percepção do usuário.

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS

### Garantia do Fornecedor

Garantia : 12 Meses

### Peso:

634 gramas (bruto com embalagem)

**R\$ 677,28**



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

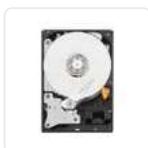
Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Mercado Baixe o Sup

magalu > Informática > Periféricos > Armazenamento > HD Externo > HD WD Purple Surveillance, 2TB, 3.5, SATA - WD20PURZ - WESTERN DIGITAL

# HD WD Purple Surveillance, 2TB, 3.5, SATA - WD20PURZ - WESTERN DIGITAL

Código ggfh1beh96 | Ver descrição completa | WESTERN DIGITAL



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **OCLW**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua compra, do pe  
R\$ 758,52  
R\$ 691,45 em 5x de R\$ 138,29 sem juro  
ou **R\$ 691,45** no Pix

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AG

ADICIONAR À SA

Calcular frete e prazo

## Informações da Loja



**OCLW**  
Lojista Magalu desde

Ruim



**+5mil**

Produtos vendidos



**Entrega**

No prazo

[Ver mais informações:](#)

Seleção de produtos patrocinados para você  
Patrocinados

HD WD Purple Surveillance, 2TB, 3... **R\$ 691,45 no Pix**  
ou 5x de R\$ 138,29 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



Frete Grátis: Sul e Sudeste

# HD WD BLUE, 2TB, 3.5, 7200 RPM, SATA III 6GB/S, CACHE 256MB, WD20EZBX

Marca: Western Digital (0)

PRODUTO DISPONÍVEL SKU: WD20EZBX

de R\$ 797,00 por:

à vista

**R\$ 499,99**

no PIX com 15% desconto



**R\$ 588,22**

em até 12x de **R\$ 49,02**  
sem juros no cartão

**COMPRAR**  
COLOCAR NO CARRINHO

## PARCELAMENTO

1x de R\$529,40 (com 10% de des...	7x de R\$84,03 (sem juros)
2x de R\$279,40 (com 5% de desc...	8x de R\$73,53 (sem juros)
3x de R\$186,27 (com 5% de desc...	9x de R\$65,36 (sem juros)
4x de R\$142,64 (com 3% de desc...	10x de R\$58,82 (sem juros)
5x de R\$114,11 (com 3% de desc...	11x de R\$53,47 (sem juros)
6x de R\$95,10 (com 3% de desco...	12x de R\$49,02 (sem juros)



## CARACTERÍSTICAS

Garantia: 12 Meses

## COMPARTILHAR



Home / Energia / Nobreaks / **Interativo**



## Nobreak Interativo Monovolt Intelbras XNB 720Va 220V

**FRETE GRÁTIS**

Código do produto: 4822001

por: **R\$ 616,90**

ou **10x de R\$ 61,69** sem juros

[Ver formas de pagamento >](#)



Entrega e Prazo  
Não sei meu cep

**DIGITE SEU CEP**



Este produto poderá ser entregue e faturado por um **Parceiro Credenciado**. A Intelbras garante a sua compra, do pedido à entrega.

### Descrição



Os Nobreaks Interativos Intelbras oferecem proteção e autonomia para equipamentos

1



Comprar

COMPRAR AGORA





Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Mercado Baixe o Sup

magalu > Informática > Periféricos > Proteção Elétrica > Nobreak > Nobreak Intelbras XNB 720VA, 4 Tomadas, Entrada e Saida 120V

# Nobreak Intelbras XNB 720VA, 4 Tomadas, Entrada e Saida 120V

Código jjd8cc4d58 | [Ver descrição completa](#) | [Intelbras](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Barto Importadora RJ**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua compra, do pe  
R\$ 539,00 em 4x de R\$ 134,75 sem jur  
ou **R\$ 539,00** no Pix

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AC

ADICIONAR À SJ

Calcular frete e prazo

## Informações da Loja



**Barto Importadora**  
Lojista Magalu desde

2.6

Ruim



+1 mil

Produtos vendidos



Entrega

Atrasos pontua

[Ver mais informação:](#)



### Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



### Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Nobreak Intelbras XNB 720VA, 4 To... **R\$ 539,00 no Pix** ou 4x de R\$ 134,75 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

O que você tá procurando? 🔍

📍 Informe seu CEP

Estamos exibindo produtos para a sua região.  
Informe seu CEP para ter uma melhor experiência.



★ | 🗨️ Sem avaliações

**R\$ 635,36**

ou em até 6x de R\$ 105,89 sem juros

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

🏪 Vendido por [Digi Mania](#) e entregue por [Casas Bahia](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

📍 [Usar minha localização](#)

Descrição do produto



Contato Intelbras



[Denunciar produto](#)



**ENTRE** ou  
**CADASTRE-SE**

**DEPARTAMENTOS**

**CUPONS**

**MONTE OFERTA SKBM!**  
**SEU PC DO DIA**

**LOJAS**

**GAMING OFICIAIS**

**HARDWARE COMPUTADORES PERIFÉRICOS**

**FR**  
**GF**

Você está em: Conectividade > Switch > **Código: 132327**

### Switch 8 Portas Fast Ethernet, Sf 800 Vlan Ultra, Com Vlan Fixa, E Proteção Antissurto 10/100Mbps



☆☆☆☆☆ (0)



Vendido e entregue por: **GRUPO C.A** |

**Em estoque**

# R\$ 69,12

À vista no PIX com até

**15% OFF**

**R\$ 81,32**

Em até 3x de **R\$ 27,10** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento



**GRUPO C.A**



Como funciona a avaliação do seller?

Entrega dentro do prazo

Oferece um bom serviço

+ de 1000 produtos vendidos

#### Consultar frete e prazo de entrega

Não lembro meu CEP

#### PRODUTOS RELACIONADOS

# R\$ 69,12



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha regiãc

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Mercado Baixe o Su

magalu > Informática > Equipamento de Rede > Switch > Switch Intelbras SF 800 VLAN ULTRA

# Switch Intelbras SF 800 VLAN ULTRA

Código bjk1302h66 | [Ver descrição completa](#) | [intelbras](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **SOUSA ARTIGOS & SIST**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua compra, do p

**R\$ 69,46** no Pix  
(8% de desconto no pix)

**Cartão de crédito**  
sem juros

COMPRAR A

ADICIONAR À :

[Calcular frete e prazo](#)



### Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



### Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

### Informações da Loja



**SOUSA ARTIGOS  
ELETRONICO LTI**  
Lojista Magalu des

Ruim



**+10mil**  
Produtos vendidos



**Entreg**  
No prazo

[Ver mais informaçõ](#)

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Switch Intelbras SF 800 VLAN ULT... R\$ 69,46 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



### Switch 8 Portas Fast Ethernet Com VLAN Fixa SF 800 VLAN Ultra Intelbras

Código: 4760060

Outros produtos: [Intelbras](#)

Modelo: **SF 800 VLAN ULTRA**

Garantia: **12 meses**

## R\$ 80,66

à vista no PIX ou boleto (5% de desconto)

ou **84,90** à prazo

**3x de R\$ 28,30** sem juros ▾

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

CALCULAR

[Devolução Grátis.](#) Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.  
[Ajuda de Especialista.](#) Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.

### COMPRE JUNTO

 <b>Switch 8 Portas Fast Ethernet Com VLAN Fixa SF 800 VLAN Ultra Intelbras</b> Por apenas: <b>R\$ 84,90</b>	 <b>Cabo de Rede Furukawa SohoPlus U/UTP CAT 5e Capa CMX Azul - Metro</b> Por apenas: <b>R\$ 3,50</b>
Por apenas: <b>R\$ 88,40</b> Em até <b>3 x de R\$ 29,47</b> sem juros <a href="#">COMPRAR</a>	

+ VÍDEO

+ DESCRIÇÃO

### AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Este produto ainda não foi avaliado.

[AVALIAR](#)

### PRODUTOS SIMILARES

 <a href="#">Switch 8 Portas Fast Ethernet Com PoE Passivo SF 800 Q+ Intelbras</a>	 <a href="#">Switch 8 Portas Gigabit Ethernet SG 800 Q+ Intelbras</a>	 <a href="#">Switch 16 Portas Fast Ethernet SF 1600 Q+ Intelbras</a>	 <a href="#">Switch 8 Portas Fast Ethernet Com Proteção Antissurto SF 800 Q+ Ultra Intelbras</a>	 <a href="#">Switch 9 Portas PoE Hikvision DS-3E1000-8P</a>
(1)	(0)	(1)	(0)	(1)
<b>R\$ 68,31</b> à vista com 5% de desconto ou <b>2x de R\$ 35,95</b> sem juros <a href="#">ADICIONAR</a> <a href="#">COMPRAR</a>	<b>R\$ 185,16</b> à vista com 5% de desconto ou <b>7x de R\$ 27,84</b> sem juros <a href="#">ADICIONAR</a> <a href="#">COMPRAR</a>	<b>R\$ 322,91</b> à vista com 5% de desconto ou <b>8x de R\$ 42,49</b> sem juros <a href="#">ADICIONAR</a> <a href="#">COMPRAR</a>	<b>R\$ 78,76</b> à vista com 5% de desconto ou <b>3x de R\$ 27,63</b> sem juros <a href="#">ADICIONAR</a> <a href="#">COMPRAR</a>	De: <del>R\$ 499,00</del> <b>R\$ 446,41</b> à vista com 5% de desconto ou <b>8x de R\$ 58,74</b> sem juros <a href="#">ADICIONAR</a> <a href="#">COMPRAR</a>



Aperte o K e busque aqui



ENTRE ou CADASTRE-SE

DEPARTAMENTOS

CUPONS

MONTE OFERTA SEU PC DO DIA

LOJAS

GAMING OFICIAIS

HARDWARE COMPUTADORES PERIFÉRICOS

Você está em: Segurança > Suportes e Acessórios > Conectores e Cabos > Código: 138221

### Fonte Intelbras 12V, AC/DC, 2A - EF1202



★★★★★ (0)



Vendido e entregue por: **Digi Mania** | Em estoque

# R\$ 57,38

À vista no PIX com até **15% OFF**

**R\$ 67,50**

Em até 2x de **R\$ 33,75** sem juros no cartão  
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)



### Consultar frete e prazo de entrega

[Não lembro meu CEP](#)

**Digi Mania**

Vendedor Premium



Como funciona a avaliação do seller?

- Entrega dentro do prazo
- Oferece um bom serviço
- + de 1000 produtos vendidos

### PRODUTOS RELACIONADOS

# R\$ 57,38



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Mercado Baixe o Sup

magalu > Casa e Construção > Material Elétrico > Fonte de Energia > Fonte de Alimentação > Fonte De Alimentação Intelbras EF 1201 12,8V 1A Preto

# Fonte De Alimentação Intelbras EF 1201 12,8V 1A Preto

Código bh7e670bdj | Ver descrição completa | INTELBRAS



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **SHOPAR**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 35,90** no Pix

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

## Informações da Loja



**SHOPAR**  
Lojista Magalu desde 2020

1.7

Ruim



**+5mil**  
Produtos vendidos



**Entrega**  
Atrasos pontuais

[Ver mais informações da loja](#)

### 👍 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Fonte De Alimentação Intelbras EF ... R\$ 35,90 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



Fonte de Alimentação 1A 12V Sem Plugue de Tomada EF 1201+ Intelbras

Código: 4820017

Outros produtos: [Intelbras](#)

Modelo: **EF 1201+**

Garantia: **12 meses**

**R\$ 32,21**

à vista no PIX ou boleto (5% de desconto)

ou **33,90** à prazo

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

- 1 +

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

Devolução Grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.  
Ajuda de Especialista. Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.

+ DESCRIÇÃO

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Este produto ainda não foi avaliado.

AVALIAR

PRODUTOS SIMILARES



Fonte Eletrônica Chaveada 12V 10A Multicâmera Bivolt CFTV

(7)

**R\$ 47,41**

à vista com 5% de desconto

ADICIONAR COMPRAR



Fonte Eletrônica Chaveada 12V 20A Multicâmera Bivolt CFTV

(3)

**R\$ 74,96**

à vista com 5% de desconto ou 3x de **R\$ 26,30** sem juros

ADICIONAR COMPRAR



Fonte Eletrônica Chaveada 12V 5A Multicâmera Bivolt CFTV

(4)

**R\$ 34,11**

à vista com 5% de desconto

ADICIONAR COMPRAR



Fonte Injetor PoE 802.3 Gigabit PoE 200 AT Intelbras

(0)

**R\$ 228,86**

à vista com 5% de desconto ou 8x de **R\$ 30,11** sem juros

ADICIONAR COMPRAR



Fonte de Alimentação Chaveada 1205+ Multisaiidas 12.8

(0)

**R\$ 112,96**

à vista com 5% de desconto ou 4x de **R\$ 29,73** sem

ADICIONAR COM

PRODUTOS VISITADOS



Switch 8 Portas Fast Ethernet Com VLAN Fixa SF 800 VLAN Ultra Intelbras

(0)

**R\$ 80,66**

à vista com 5% de desconto ou 3x de **R\$ 28,30** sem juros



Aperte o K e busque aqui



ENTRE ou CADASTRE-SE

DEPARTAMENTOS

CUPONS

MONTE OFERTA SEU PC DO DIA

LOJAS

GAMING OFICIAIS

HARDWARE COMPUTADORES PERIFÉRICOS

FR GF

Você está em: Energia > Protetor Eletrônico > Filtro de Linha > Código: 286885

### Filtro De Linha Intelbras, 1.270W, Protetor, 5 Tomadas, Branco - EPE205



★★★★★ (0)



Vendido e entregue por: **Laman** | Em estoque

# R\$ 35,98

À vista no PIX com até **10% OFF**

**R\$ 39,98**

Em até 1x de **R\$ 35,97** sem juros no cartão  
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)



#### Consultar frete e prazo de entrega

[Não lembro meu CEP](#)

#### Laman



[Como funciona a avaliação do seller?](#)

Entrega dentro do prazo

Oferece um bom serviço

348 produtos vendidos

#### PRODUTOS RELACIONADOS

# R\$ 35,98



Pesquisar

[Início](#) » [PERIFÉRICOS](#) » [Energia Estabilizador Nobreak](#) »  
[Régua Filtro Linha Cabos](#) »

FILTRO DE LINHA INTELBRAS 5T EPE 205 CABO 1M BRANCO 4824200

# FILTRO DE LINHA INTELBRAS 5T EPE 205 CABO 1M BRANCO 4824200



## FILTRO DE LINHA INTELBRAS 5T EPE 205 CABO 1M BRANCO 4824200

Veja as recomendações deste produto!

Fabricante: INTELBRAS

Disponibilidade: 18 em estoque

SKU: 44277

Número da peça de fabricante: 4824200

**R\$ 49,89**

6x de R\$ 8,32 sem juros

**R\$ 45,90**

8% à vista no pix

Qtd: - 1 +

 **COMPRAR**

Compartilhar    

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

 **Mantenha Seus Dispositivos Seguros com o Filtro de Linha Intelbras EPE 205 - Já Disponível na HDStore!** 

Apresentamos o Filtro de Linha Intelbras EPE 205, uma solução inovadora projetada para elevar a segurança dos seus aparelhos eletrônicos. Este dispositivo não é apenas um simples filtro de linha; é uma barreira robusta contra surtos de tensão e sobrecarga/curto-circuito, capaz de conectar até 5 aparelhos simultaneamente.





Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Mercado Baixe o Sup

magalu > Informática > Periféricos > Proteção Elétrica > Filtro de Linha > Protetor eletrônico com 5 tom. (epe 205 br) intelbras

# Protetor eletrônico com 5 tom. (epe 205 br) intelbras

Código hbbaac8bba | [Ver descrição completa](#) | [Intelbras](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Fênix Informática**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua compra, do pedic

**R\$ 50,00** no Pix

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGO

ADICIONAR À SAC

[Calcular frete e prazo](#)

## Informações da Loja



**Fênix Informática**  
Lojista Magalu

Novo

[Ver mais informações c](#)



**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido  
à entrega.



**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de  
receber o produto.

## 👍 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Protetor eletrônico com 5 tom. (ep... R\$ 50,00 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas pa

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Mercado

magalu > Casa e Construção > Segurança > Câmera de Segurança > Peças e Acessórios > Rack Organizador > Mini Rack 5u x 350mm Porta C/ Visor Acrílico Branco

# Mini Rack 5u x 350mm Porta C/ Visor Acrílico Branco + Bandeja Fixa 1U Padrão 19 x 250mm Branca - Max Eletron

Código ccj7ck0944 | [Ver descrição completa](#) | [Max Eletron](#)



★★★★★ [Avalia](#)

Vendido por **Tudo Forte**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua  
R\$ 202,03 em 4x de R\$  
ou **R\$ 202,03** no

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

[Calcular frete e p](#)

## Informações da

**Tudo Forte**  
Lojista

Ruim



**+10mil**

Produtos vendidos

[Ver mais](#)

+ 2



[Magalu Garante](#)

a sua compra, do pedido à entrega.



[Devolução Gratuita](#)

em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Mini Rack 5u x 350mm Porta C/ Vi... **R\$ 202,03 no Pix**  
ou 4x de R\$ 50,51 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



# SHOP

Q Buscar produtos, marcas e ofertas...



Informática > Conectividade e Redes > Racks de Servidores



## Loja Oficial



## mercado livre



Novo

### Mini Rack 5u X 350mm Organizador Porta Acrílico Branco Max

## R\$ 225<sup>75</sup>

em 12x R\$ 18<sup>81</sup> sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas

[Calcular o prazo de entrega](#)

Quantidade: **1 unidade** (3 disponíveis)

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

[Confira a Política de devoluções](#)

1 anos de garantia de fábrica.

### Outros produtos semelhantes



Mini Rack 5u X 350mm Economic Porta Acrílico Branco Max

R\$ 198<sup>32</sup>

12x R\$ 19,23



Kit 10 Controles Remoto Tx Max Garen 2 Botões Acionar Portão

R\$ 154<sup>82</sup>

12x R\$ 15,01



[Ver loja](#)

### Características principais

Marca	Max Eletron
Modelo	MINI RACK 5U 19 Acrílico

### Outras características

Quantidade de unidades por rack: 1

É de pé: Sim

É montável na parede: Sim

Altura x Largura x Profundidade: 250 mm x 500 mm x 350 mm



# GUARDIÃO





Search

[Produtos](#) / MINI RACK MAX ELETRON 19 POL 5U X 350MM ACRILICO BRANCO C/ 02 CHAVES - 5131 (MONTADO)



## MINI RACK MAX ELETRON 19 POL 5U X 350MM ACRILICO BRANCO C/ 02 CHAVES - 5131 (MONTADO)

**R\$ 175,60**

ADICIONAR AO CARRINHO

**⚠** Temporariamente fora de estoque

**Aproveite nossos Fretes Promocionais (calculado no carrinho)**





Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para m

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Mercado Ba

magalu > Informática > Periféricos > Cabos e Adaptadores > Cabo de Energia Paralelo 2x1,00mm Megatron Bobina com 40 metros

# Cabo de Energia Paralelo 2x1,00mm Megatron Bobina com 40 metros

Código ckj94ggfc4 | [Ver descrição completa](#) | [Megatron](#)



★★★★★ [Avaliar pro](#)

Vendido por **4KStore**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua com

**R\$ 86,28** no Pix  
(15% de desconto no pix)

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COM

ADICI

Calcular frete e prazo

## Informações da Loja



**4KStore**  
Lojista Ma

Ruim



**+10mil**  
Produtos vendidos

[Ver mais in](#)



**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.



**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você  
Patrocinados



Cabo de Energia Paralelo 2x1,00m...



Digite aqui o que você procura...

Página Inicial Fios e Cabos Elétricos Cabo PP



## Cabo Fio Flexível PP 2X1,00mm² 2 vias - metro

Cod. do Produto: 739

De: R\$ 3,15  
 Por: **R\$ 2,75**

1x de **R\$ 2,75** no cartão de crédito

**R\$ 2,61** à vista no boleto ou pix (5% Desconto) Economize R\$ 0,14



Exclusivo compras on-line

QUANTIDADE:

De: R\$ 3,15  
 Por: **R\$ 2,75**

**COMPRAR**

O que você tá procurando? 🔍

📍 Informe seu CEP

### Fio cordão 2x1,0mm branco rolo com 100 metros

(Cód. Item 1567059838) | Outros produtos [Não Informado](#)



★ [Sem avaliações](#)

R\$ 210,15 em até 3x de R\$ 70,05 sem juros no cartão de crédito.

**R\$ 184,93**

no PIX com **12% de desconto**

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

🏠 Vendido e entregue por [Olist](#)

#### Calcule o frete e prazo de entrega

📍 [Usar minha localização](#)

Descrição do produto



[Denunciar produto](#)



Aperte o K e busque aqui



ENTRE ou CADASTRE-SE

DEPARTAMENTOS

CUPONS

MONTE OFERTA SEU PC DO DIA

LOJAS

GAMING OFICIAIS

HARDWARE COMPUTADORES PERIFÉRICOS

FR GF

Você está em: Conectividade > Cabo de Rede > CAT 5e > Código: 84608

### Cabo de Rede CAT.5e Furukawa, 305 Metros, Azul - 23200099

FURUKAWA

★★★★★ (8)



Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

**FRETE GRÁTIS\*** - Consulte disponibilidade de seu CEP

~~R\$ 799,88~~

**R\$ 609,90**

À vista no PIX com até **5%**

**OFF**

**R\$ 642,00**

Em até 10x de **R\$ 64,20** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **5% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)



### Consultar frete e prazo de entrega

[Não lembro meu CEP](#)

### PRODUTOS RELACIONADOS

**R\$ 609,90**

.....

Ref: 11862 | Marca: **Furukawa**

Seja o primeiro a avaliar

**R\$777,77**

**12x R\$64,81** sem juros

ou **R\$699,99**  
com **10% OFF** no PIX

Mais formas de pagamento

**COMPRAR**

Calcule o Frete e Prazo de Entrega

CEP DE ENTREGA	CALCULE
----------------	---------

Com os produtos SOHOPLUS você monta uma rede de qualidade e alto desempenho e que suporta todos os serviços multimídia (voz, dados, imagem), indispensáveis para o sucesso do seu negócio.

SOHO, abreviação do termo inglês Small Office-Home Office, é um conceito de escritório compacto e organizado, aplicável nas residências ou micro-empresas e que deixam para trás a imagem de que um ambiente de trabalho em casa é improvisado.

A rede de computadores nestes escritórios, ainda que pequenas inicialmente, devem ser elaboradas de maneira organizada e estar em conformidade com regras e normas aplicáveis ao cabeamento estruturado para permitir uma expansão futura do número de computadores e serviços, sem grandes mudanças físicas e investimentos. Monte sua rede com cabo de qualidade e procedencia.

**::Especificações Técnicas.**

- Marca: Furukawa
- Modelo: SOHO PLUS
- Homologação Anatel
- Comprimento: 305 metros
- Cor: Branco



Buscar produtos, marcas e ofertas...



Switch

Access Point

Conversor

Roteador

Conector

Patch Panel

Cabo de Rede

Rack

Informática > Conectividade e Redes > Cabos de Rede e Acessórios > Cabos de Rede



Novo

### Caixa Cabo De Rede Soho Plus Furukawa 305 M Cat5e 100% Cobre

R\$ 647 /bobina

em 12x R\$ 62<sup>73</sup>

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de pagamento. [Calcular o prazo de entrega](#)

Cor: Azul



Quantidade: **1 unidade** (+50 disponíveis)

Você pode comprar até 2 unidades

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Frete grátis em compras acima de R\$150.

Confira a [Política de devoluções](#)

1 anos de garantia de fábrica.

### Outros produtos semelhantes



Patch Panel 24 Portas Cat5e Soho Plus - Furukawa

R\$ 185

12x R\$ 17,94



Caixa Cabo De Rede Soho Plus Furukawa 305 M Cat6 100% Cobre

R\$ 897

12x R\$ 86,96



[Ver loja](#)



ENTRE ou  
CADASTRE-SE

DEPARTAMENTOS

CUPONS

MONTE OFERTASKBM!  
SEU PC DO DIA

LOJAS

GAMINGOFICIAIS

HARDWARE COMPUTADORES PERIFÉRICOS

FR  
GF

Você está em: Conectividade > Cabo de Rede > CAT 5e > Código: 429124

### 100 Conector Exbom Rj45 Cat5e Ez Vazado 8p8c Rj-45 Para Cabo De Rede Patch Cord Lan

exbom

☆☆☆☆☆ (0)



Vendido e entregue por: **RICO VARIEDADES** |  
**Em estoque**

# R\$ 24,71

À vista no PIX com até  
**5% OFF**

**R\$ 26,01**

Em até 1x de **R\$ 24,71** sem juros no cartão  
Ou em 1x no cartão com até **5% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)



#### RICO VARIEDADES



Como funciona a avaliação do seller?

- Entrega dentro do prazo
- Oferece um bom serviço
- 102 produtos vendidos

#### Consultar frete e prazo de entrega

[Não lembro meu CEP](#)

#### PRODUTOS RELACIONADOS

# R\$ 24,71



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas pa

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Mercado

magalu > Informática > Periféricos > Cabos e Adaptadores > Emenda Cabos de Rede > Conector RJ45 Cat5e de Passagem EZ - SOLUCAO

# Conector RJ45 Cat5e de Passagem EZ - SOLUCAO

Código fb663fe24f | [Ver descrição completa](#) | SOLUCAO



★★★★★ [Avalia](#)

Vendido por **Ativa Com**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua

**R\$ 0,59** no Pix  
(14% de desconto no pi

**Cartão de crédito**  
sem juros

[Calcular frete e p](#)

## Informações da

**Ativa C**  
Lojista

Ruim



**+500**

Produtos vendidos

[Ver mai](#)



### Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



### Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Conector RJ45 Cat5e de Passage... R\$ 0,59 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



### Conector RJ45 Cat6 de Passagem EZ, 1 Unidade

R\$ 0,66

Descrição

Informações técnicas

#### Características:

- O Conector RJ45 Cat6 de Passagem EZ é um tipo de conector para cabos de rede Cat6 que permite uma conexão rápida e fácil. Com um design de passagem, ele elimina a necessidade de um conector fêmea e garante uma conexão direta e confiável.
- O conector apresenta uma construção robusta e durável, com contatos banhados a ouro para melhorar a qualidade da transmissão de dados e evitar a corrosão.
- O processo de instalação é simples e não requer o uso de ferramentas especiais.
- Com o Conector RJ45 Cat6 de Passagem EZ, é possível obter uma conexão rápida, segura e de alta qualidade em redes de computadores, sistemas de segurança e outras aplicações de rede.

#### Especificações Técnicas:

- Marca: Solução;
- Modelo: 8275;
- Tipo de cabo suportado: cabo de rede Cat6 (UTP);
- Conector: RJ45 macho;
- Design: passagem direta;
- Construção: plástico ABS de alta qualidade;
- Contatos: 8 pinos banhados a ouro para melhor qualidade de transmissão e proteção contra corrosão;
- Dimensões: 31,3mm x 20,3mm x 17,8mm;
- Peso: 7,7 gramas;
- Instalação: Alicates de Crimpar;
- Compatibilidade: compatível com padrões de redes Cat6, bem como com outras versões anteriores de redes Cat, como Cat5e, Cat5 e Cat3;
- Aplicações: ideal para redes de computadores, sistemas de segurança, sistemas de controle de acesso e outras aplicações de rede;
- Certificações: atende aos padrões TIA/EIA-568-B.2-1 e ISO/IEC 11801 Classe E.

## Você pode se interessar

R\$ 1,08 à vista no PIX	R\$ 45,61 à vista no PIX	R\$ 13,78 à vista no PIX	R\$ 0,84 à vista no PIX	R\$ 0,94 à vista no PIX
<a href="#">COMPRAR</a>	<a href="#">COMPRAR</a>	<a href="#">COMPRAR</a>	<a href="#">COMPRAR</a>	<a href="#">COMPRAR</a>

cadastre-se em nossa newsletter



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

90

Marmeleiro, 11 de outubro de 2024.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, conforme consta nos autos, para contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, conforme PAE n° 1730/2024, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

**1** – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

**2** – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 08:43 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp67090f755a277>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 11/10/2024 08:43





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

91

Marmeleiro, 11 de outubro de 2024.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 11 de outubro de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1730/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.
Valor Máximo:	R\$ 26.346,12

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
77	03.01	04.122 0003 2.006	4.4.90.52.24.00.00	0	26.710,00
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.33.00.00	0	26.710,00
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.35.00.00	0	26.710,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 11/10/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

**Jeferson Facin**  
Contador  
CRC/PR 075715/O-5





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1730/2024**  
**CÓD. VERIFICADOR: 97957WK1**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 26.346,12 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Dia \*\*/\*\*/2024** às 08h30min (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por lote/grupo.

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto.

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Sim.

**PLATAFORMA:**

Compras.gov



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

93

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° \*\*/2024 – PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1730/2024**

**DATA DA REALIZAÇÃO: \*\*/\*\*/2024**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná**

**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

## **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, objetivando a contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**\*\* de \*\* de 2024 às 08h30min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia \*\* de \*\* de 2024 às 08h30min**, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

## **2 DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.



- 2.2 A licitação será realizada em lote/grupo único, formado por 11 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

### 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens/lotes/grupos**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor



familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n° 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
  - 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
  - 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

## 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1. Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
  - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
  - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 DA FASE DE JULGAMENTO



- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

## 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.



11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

## 12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

## 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.



- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
  - 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
  - 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
  - 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
  - 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
  - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
  - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
  - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 13.2.1 Advertência.
  - 13.2.2 Multa.
  - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
  - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo da Minuta de Contrato

Marmeleiro, \*\* de \*\* de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



**EDITAL DE PREGÃO Nº \*\*/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1730/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento

## ANEXO I

### Termo de Referência

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

#### EXCLUSIVO PARA ME/EPP

#### LOTE/GRUPO 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	4	Un.	<b>Câmera INSTALADA E CONFIGURADA com no mínimo as especificações abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com instalação do equipamento no local indicado.</li><li>- Compatível com sistema de monitoramento existente.</li><li>- Sensor de Imagem: 4 Megapixels 1/3" CMOS Starlight</li><li>- Obturador Eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)</li><li>- Tipo de Lente: Varifocal Motorizada</li><li>- Distância Focal: 2.7mm a 13.5mm</li><li>- Abertura Máxima: F1.5</li><li>- Ângulo de Visão: Horizontal: 104° a 29° Vertical: 54° a 16° Diagonal: 125° a 33</li><li>- Controle do Foco: Automático / Manual</li><li>- Distância Máxima do Infravermelho: 60 Metros (Inteligente)</li><li>- Zoom Óptico: 5X</li></ul> <b>Sensibilidade:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 0.005 Lux /F1.5 (Colorido, 30 IRE)</li><li>- 0.0005 Lux /F1.5 (P&amp;B, 30 IRE)</li><li>- 0 Lux (P&amp;B, IR ligado)</li></ul> <b>Inteligência Artificial Embarcada (AI):</b>	3.088,69	12.354,76



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Detecção de Face: Captura de face com</li><li><b>Análise de Vídeo:</b></li><li>- Detecção de Movimento: Até 4 áreas</li><li>- Máscara de Vídeo: Até 4 áreas</li><li>- Mudança de Cena: Sim</li><li><b>Compressão de Vídeo:</b></li><li>- H.265 / H.264 / H.264H / H.264B / MJPEG <sup>5</sup></li><li><b>Vídeo:</b></li><li>- Compressão de Vídeo Inteligente: Smart H.264+/ Smart H.265+</li><li>- Quantidade de Streams: 4 Streams</li><li>- Controle de Taxa de Bits: CBR / VBR</li><li>- Modos de Vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco</li><li>- Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite</li><li>- Compensação de Luz de Fundo: Backlight Compensation (BLC) / Wide Dynamic Range (WDR) (120 dB) / Highlight Compensation (HLC)</li><li>- Balanço do Branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado</li><li>- Rotação de Imagem: 0°/90°/180°/270°</li><li><b>Resolução de Imagem:</b></li><li>- 4M (2688 × 1520); 1440p (2560 × 1440);</li><li>- 3M (2048×1536); 3M (2304×1296); 1080p (1920 × 1080);</li><li>- 1.3M(1280 × 960); 720p (1280 × 720);</li><li>- D1 (704 × 576/704×480);</li><li>- CIF (352 × 288/352 × 240);</li><li>- VGA (640 × 480)</li><li><b>Taxa de Frames:</b></li><li>- Stream principal: 2688 × 1520 (1 - 25/30 fps) - Stream extra 1: 704 × 576 (1 - 25 fps) / 704 x 480 (1 - 30 fps)</li><li>- Stream extra 2: 1920 × 1080 (1 - 25/30 fps)</li><li>- Stream extra 3: 1280 × 720 (1 - 25/30 fps)</li><li><b>Rede:</b></li><li>- Interface: RJ45 (10/100BASE-T)</li><li>- Serviços DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS® - Máximo Acesso de Usuários: 20 Usuários</li><li>- Armazenamento: Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente), FTP, SFTP, NAS</li><li>- Navegador: Microsoft Edge®, Chrome® e Firefox® 7</li><li>Protocolos e Serviços Suportados:</li><li>- IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, TCP, UDP, ARP, RTP, RTSP, RTCP, RTMP, SMTP, FTP, SFTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS, UPnP, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, NFS, PPPoE, SNMP, 802.1x, Bonjour, Intelbras-1 e Intelbras Cloud</li><li><b>Características Gerais:</b></li><li>- Alimentação: 12 VDC ou PoE (802.3af)</li><li>- Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação)</li><li>- Consumo: Mínimo: 2.8 W / 3.6 W (via PoE) Máximo: 7.9 W / 9.2 W (via PoE)</li><li>- Temperatura de Operação: -30 °C ~ +60 °C</li><li>- Umidade Relativa de Operação: &lt;95%</li><li>- Nível de Proteção: IP67</li></ul>		
--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

114

ESTADO DO PARANÁ

			- Proteção Antivandalismo: IK10 - Material do Case: Metal <b>Sugestão de Marca/Modelo: VIP 5460 Z IA</b>		
2	4	Un.	<b>DVR INSTALADA E CONFIGURADO com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. Entradas: 4 canais BNC + 2 canais IP ou 6 canais IP no modo NVR1 Analogica: NTSC / PAL HDCVI: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p HDTVI: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p AHD: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080p / 720p Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA Áudio bidirecional: Disponível no canal 1 Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels): 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AACBit rate: 6 Mbps (HDCVI, AHD, HDTVI, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS) Eventos: Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento <b>Sugestão de Marca/Modelo: DVR Intelbras 04 Canais IMHDX 3004 FULL HD</b>	850,00	3.400,00
3	4	Un.	<b>HD INSTALADO para armazenamento com no mínimo descritivo abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - Capacidade: 2TB - Fator de forma: 3.5 polegadas - Formato avançado - Cumpra as normas RoHS <b>Recursos do produto:</b> - Câmera suportadas: Até 64 - Número máximo de compartimentos para unidades suportado: 8 <b>Desempenho:</b> - Cache: 64 MB - Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM <b>Taxa de transferência da interface (máx):</b> - Buffer para host: 6 Gb/s - Host para/desde drive (mantido): 145 MB/s <b>Confiabilidade/Integridade dos dados:</b> - Ciclos de carga e descarga: 300.000 - Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano - Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10 <b>Gerenciamento de energia:</b> - Leitura/Gravação: 4,4 - Ocioso: 4,1 - Standby e dormindo: 0,4 <b>Especificações ambientais:</b>	857,71	3.430,84



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

115

ESTADO DO PARANÁ

			Temperatura (°C na base da unidade): - Em operação: 0 a 65 - Fora de operação: -40 a 70 Choque (Gs) - Funcionamento (2ms, leitura/gravação): 30 - Operacional (2ms, leitura): 65 - Fora de operação (2 ms): 250 Acústica (dBA) - Ocioso: 21 - Seek (média): 22 Itens <b>Sugestão de Marca/Modelo: Western Digital 2TB Purple, Sata 3,5" 5400 RPM</b>		
4	4	Un.	<b>Nobreak INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:</b> - <b>Com instalação do equipamento no local indicado.</b> - Potência nominal de pico: 720 VA / 360 W - Topologia: Interativo - Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular) - Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz - Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz Tensão de entrada: bivolt automático Tensão de saída: 120 V - Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5% Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A - Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah <b>Sugestão de Marca/Modelo: Intelbras XNB 720VA-BI</b>	755,63	3.022,52
5	4	Un.	<b>Switch INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:</b> - <b>Com instalação do equipamento no local indicado.</b> - 8 Portas Fast Ethernet - QoS para a priorização do tráfego de voz e vídeo - T (PoE) - Possibilidade de ser alimentado por PoE passivo pela LAN1 - Entrada 110 - 240 Vac / 50-60Hz - Saída 12V / 0.5ª <b>Sugestão de Marca/Modelo: Intelbras Sf 800 Q+ 08 Portas Fast Ethernet</b>	97,45	389,80
6	4	Un.	<b>Fonte de Alimentação com no mínimo as especificações abaixo:</b> - <b>Com instalação do equipamento no local indicado.</b> - Alimenta até 8 câmeras HD* - Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente - Tensão nominal 100 ~ 240 V - Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vac - Corrente máxima 0,6 A (com tensão e cargas nominais) - Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz - Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz <b>Sugestão de Marca/Modelo: Fonte de alimentação INTELBRAS AC/DC 12 V 2 A EF 1202</b>	81,25	325,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

116

ESTADO DO PARANÁ

7	4	Un.	<b>Protetor eletrônico com mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - Proteção contra surtos de tensão - Tensão nominal 100 ~ 240 Vac - Corrente máxima 10 A* - Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) - Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz - Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A - Conexões de saída 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A - Tecnologias de proteção Varistor: proteção contra surtos de tensão - Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga <b>Sugestão de Marca/Modelo: Protetor eletrônico INTELBRAS EPE 205 e EPE 20</b>	51,95	207,80
8	4	Un.	<b>Rack com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - 19" - 5U - <b>Dimensões: A= 250mm x L= 500mm x C= 350mm</b> - Estruturas confeccionadas em aço soldado. - Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. - Par de planos de montagem frontal padrão 19". - Aletas de ventilação laterais. - Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico. - Chaves de segurança. - Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis. - Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. <b>Sugestão de Marca/Modelo: Mini Rack MAX ELETRON 19" 5U X 350mm Porta c/ Visor Acrílico Branco</b>	357,50	1.430,00
9	200	Metros	<b>Cabo de alimentação com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - Paralelo - 2x1	3,52	704,00
10	1	Caixa	<b>Cabo de rede com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - UTP CAT5E - 4Px24 AWG - 305 metros	1.061,40	1.061,40
11	20	Un.	<b>Conector com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - RJ45	1,00	20,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>26.346,12</b>



**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 26.346,12** (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir a proposta mais vantajosa e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

3.3. Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser: **ORIGINAIS, NOVOS**, sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças recondiçionadas ou remanufaturadas.

3.4. Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma **LINEAR** a todos os itens de cada **LOTE/GRUPO**, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

3.5. O não parcelamento desta contratação é justificado pela necessidade de garantir a eficiência e qualidade no fornecimento de equipamentos e instalação. Ter um único fornecedor responsável pela execução do objeto facilita o controle e a fiscalização, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade do objeto executado.

3.6. Justifica-se o não parcelamento dos itens e o julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**, pelo fato de que não se torna viável. O fracionamento em itens é a regra geral as contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes e complementares, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes/grupos poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor e, além disso, como se trata de atendimento a projetos de extensão de segurança pública, serão itens a serem adquiridos em sua integralidade, em parcela única, sendo que todos eles precisarão estar disponíveis ao mesmo tempo para a execução do objeto. A diminuição do número de contratos, reduz também as possibilidades de entregas realizadas de forma assíncrona, o que prejudicaria o andamento do objeto.



3.7. Observa-se, também, que mesmo com o agrupamento, o lote/grupo formado manteve valores abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mantendo-os para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.8. Por fim, verifica-se que as justificativas aqui apresentadas, demonstram satisfatoriamente as motivações para o agrupamento dos itens, quais sejam: a) compatibilidade técnica dos itens agrupados; b) ampliação do número de interessados na licitação; c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores, etc.).

### **3.9. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:**

3.9.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado**, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

3.9.2. **TUDO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

3.9.3. O responsável pela análise dos documentos solicitados neste Termo de Referência será o servidor Sr. Diogo Henrique Kerber Dechristan, reservando-se o direito de recusar equipamentos que considerar de qualidade inferior ao esperado. Será emitido parecer da análise dos documentos apresentados.

## **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

4.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



4.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) ata/contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.9. Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

4.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

4.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).



4.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

## **5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.



5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A execução do objeto será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será em local a ser indicado na Ordem de Compra, nas comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, localizadas no interior da Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

6.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## 6.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.8.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.8.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



6.8.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.8.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.8.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## **7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Diogo Henrique Kerber Dechristan.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## **8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.



9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

## 10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
77	03.01	04.122 0003 2.006	4.4.90.52.24.00.00	0
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.33.00.00	0
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.35.00.00	0



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

125

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº \*\*/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1730/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \*\*/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

..... de ..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

126

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº \*\*/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1730/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº \*\*\*/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*, com sede na \*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*, Cidade de \*\*\*, Estado do \*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*, e-mail: \*\*\*, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \*\*\*, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº \*\*\*/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

**2.1.** O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

##### LOTE/GRUPO 01:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>						

**2.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**4.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**4.5.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº \*\*\*/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2024

**5.3.** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

**5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

**§1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

**§2º** O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.



5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
77	03.01	04.122 0003 2.006	4.4.90.52.24.00.00	0
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.33.00.00	0
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.35.00.00	0

## CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até \*\* de \*\* de 202\*, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será em local a ser indicado na Ordem de Compra, nas comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, localizadas no interior da Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## 8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.8.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.



**8.8.4.** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Contrato. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**8.8.5.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.8.6.** Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.8.7.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## **CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Compete à CONTRATANTE:

**10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

**10.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**10.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

**10.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

**10.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**10.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**10.7.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

**10.8.** Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

**10.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



**10.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**10.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

**10.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

**11.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**11.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**11.3.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**11.4.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**11.5.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**11.6.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**11.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**11.9.** Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

**11.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.



**11.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**11.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

**11.13.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

**11.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**11.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**11.17.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

**11.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

**11.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

**11.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**11.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**12.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

**12.2.** O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.



**12.3.** A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

**12.4.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**12.5.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**12.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**13.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Diogo Henrique Kerber Dechristan.

**13.2.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**13.3.** As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

**13.4.** A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

**13.5.** As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**13.6.** O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**13.7.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

**13.8.** O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**13.8.1.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.8.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.



**13.8.3.** O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**13.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**13.8.5.** O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**13.8.6.** O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**13.8.7.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**13.9.** O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

**13.9.1.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

**13.9.2.** Analisar a documentação que antecede o pagamento.

**13.9.3.** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**13.9.4.** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

**13.9.5.** Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

**13.9.6.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

**13.9.7.** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

**13.9.8.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

**13.9.9.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência.

**13.9.10.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

**13.9.11.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.



**13.9.12.** Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

**13.9.13.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

### **Parágrafo Único**

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **IV. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

**14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**14.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**14.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



**14.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**14.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**15.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**15.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**15.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**15.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**15.5.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.5.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.5.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**15.5.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**15.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**15.6.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

**15.6.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

**15.6.1.3.** Indenizações e multas.

**15.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.8.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**19.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2024.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Paulo Jair Pilati  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
Representante  
**CONTRATADA**

## PORTARIA Nº 7.331, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 março de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 7.277, de 14 de março de 2024;

**Art. 2º** DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;
- III – Franciéli de Oliveira; Matrícula 1450-8;
- IV – Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

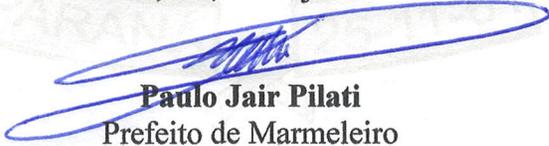
§ 2º Os servidores arrolados nos incisos do caput deste artigo também comporão a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam os artigos 8º a 14 do Decreto nº 3.500, de 2024, observado o disposto no art. 4º do mesmo regulamento.

§ 3º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori.

**Art. 3º** O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

Marmeleiro, PR, 12 de junho de 2024.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro



# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 19 de novembro de 2024.

## Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1730/2024 Pregão Eletrônico

### Parecer Jurídico n.º 328/2024 - PG

#### I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de segurança, conforme requerimento da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e minuta do Edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Minuta Contratual.

#### II – Do Parecer

A modalidade de licitação pregão é prevista no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

O pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, a adoção das modalidades concorrência e pregão seguem o mesmo rito procedimental comum, estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

*“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”*





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

O que difere a aplicação das modalidades encontra-se estabelecido no parágrafo único do art. 29, que veda a aplicação nas contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia. Vejamos:

*“Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.”*

Conceitua o art. 6º, inciso XLI ser pregão a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O critério de julgamento escolhido é o de menor preço.

As especificações contidas no presente processo em relação ao objeto demonstram que a modalidade e o critério de julgamento escolhidos estão corretos.

O art. 18 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais os elementos a serem compreendidos nos autos do processo:

*“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

141

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o [art. 24 desta Lei](#).”*

Complementando o dispositivo, o §1º dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

*“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - requisitos da contratação;*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

*IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

*XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros*





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

*recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

*§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”*

No estudo técnico preliminar encontram-se as exigências estabelecidas.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo o tratamento diferenciado a ser conferido à estas:

*“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)*

*§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:*

*I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;*

*II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

*§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”*

O certame é destinado exclusivamente à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, conforme disposto no item 3.5 do Edital.

Analisando os demais documentos que instruem o processo observa-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a contratação, o termo de referência, a pesquisa de preços para formação do valor máximo estimado, a indicação da dotação orçamentária, a minuta do Edital e a Portaria de nomeação dos agentes de contratação e equipe de apoio.

Em relação à Minuta do Edital, se observa que está redigida de forma clara e objetiva, estando observadas as regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.

Em relação à Minuta do Contrato verificam-se presentes os requisitos exigidos no art. 92 da Lei de Licitações.



# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

### III – Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, me manifesto pela continuidade do certame, entendendo pela regularidade do procedimento até o presente momento, orientando que se proceda a divulgação do Edital nos termos do art. 54 da Lei n.º 14.133/21.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1730/2024**  
**CÓD. VERIFICADOR: 97957WK1**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 26.346,12 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 09/12/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por lote/grupo.

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto.

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Sim.

**PLATAFORMA:**

Compras.gov





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

145

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1730/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/12/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”

### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, objetivando a contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**09 de dezembro de 2024 às 08h30min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

#### 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 09 de dezembro de 2024 às 08h30min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

#### 2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.





- 2.2 A licitação será realizada em lote/grupo único, formado por 11 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

### 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens/lotes/grupos**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor





familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n° 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.





- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

## 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.





- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1. Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.





- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.





- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
- 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 DA FASE DE JULGAMENTO





- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
- 7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8 DA AMOSTRA

- 8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

## 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.





11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

## 12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

## 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.





- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
  - 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
  - 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
  - 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
  - 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
  - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
  - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 Advertência.
  - 13.2.2 Multa.
  - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
  - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo da Minuta de Contrato

Marmeleiro, 21 de novembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



**EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1730/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

#### EXCLUSIVO PARA ME/EPP

#### LOTE/GRUPO 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	4	Un.	<b>Câmera INSTALADA E CONFIGURADA com no mínimo as especificações abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com instalação do equipamento no local indicado.</li><li>- Compatível com sistema de monitoramento existente.</li><li>- Sensor de Imagem: 4 Megapixels 1/3" CMOS Starlight</li><li>- Obturador Eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)</li><li>- Tipo de Lente: Varifocal Motorizada</li><li>- Distância Focal: 2.7mm a 13.5mm</li><li>- Abertura Máxima: F1.5</li><li>- Ângulo de Visão: Horizontal: 104° a 29° Vertical: 54° a 16° Diagonal: 125° a 33</li><li>- Controle do Foco: Automático / Manual</li><li>- Distância Máxima do Infravermelho: 60 Metros (Inteligente)</li><li>- Zoom Óptico: 5X</li></ul> <b>Sensibilidade:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 0.005 Lux /F1.5 (Colorido, 30 IRE)</li><li>- 0.0005 Lux /F1.5 (P&amp;B, 30 IRE)</li><li>- 0 Lux (P&amp;B, IR ligado)</li></ul> <b>Inteligência Artificial Embarcada (AI):</b>	3.088,69	12.354,76





		<ul style="list-style-type: none"><li>- Detecção de Face: Captura de face com</li><li><b>Análise de Vídeo:</b></li><li>- Detecção de Movimento: Até 4 áreas</li><li>- Máscara de Vídeo: Até 4 áreas</li><li>- Mudança de Cena: Sim</li><li><b>Compressão de Vídeo:</b></li><li>- H.265 / H.264 / H.264H / H.264B / MJPEG <sup>5</sup></li><li><b>Vídeo:</b></li><li>- Compressão de Vídeo Inteligente: Smart H.264+/ Smart H.265+</li><li>- Quantidade de Streams: 4 Streams</li><li>- Controle de Taxa de Bits: CBR / VBR</li><li>- Modos de Vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco</li><li>- Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite</li><li>- Compensação de Luz de Fundo: Backlight Compensation (BLC) / Wide Dynamic Range (WDR) (120 dB) / Highlight Compensation (HLC)</li><li>- Balanço do Branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado</li><li>- Rotação de Imagem: 0°/90°/180°/270°</li><li><b>Resolução de Imagem:</b></li><li>- 4M (2688 × 1520); 1440p (2560 × 1440);</li><li>- 3M (2048×1536); 3M (2304×1296); 1080p (1920 × 1080);</li><li>- 1.3M(1280 × 960); 720p (1280 × 720);</li><li>- D1 (704 × 576/704×480);</li><li>- CIF (352 × 288/352 × 240);</li><li>- VGA (640 × 480)</li><li><b>Taxa de Frames:</b></li><li>- Stream principal: 2688 × 1520 (1 - 25/30 fps) - Stream extra 1: 704 × 576 (1 - 25 fps) / 704 x 480 (1 - 30 fps)</li><li>- Stream extra 2: 1920 × 1080 (1 - 25/30 fps)</li><li>- Stream extra 3: 1280 × 720 (1 - 25/30 fps)</li><li><b>Rede:</b></li><li>- Interface: RJ45 (10/100BASE-T)</li><li>- Serviços DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS® - Máximo Acesso de Usuários: 20 Usuários</li><li>- Armazenamento: Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente), FTP, SFTP, NAS</li><li>- Navegador: Microsoft Edge®, Chrome® e Firefox® <sup>7</sup></li><li>Protocolos e Serviços Suportados:</li><li>- IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, TCP, UDP, ARP, RTP, RTSP, RTCP, RTMP, SMTP, FTP, SFTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS, UPnP, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, NFS, PPPoE, SNMP, 802.1x, Bonjour, Intelbras-1 e Intelbras Cloud</li><li><b>Características Gerais:</b></li><li>- Alimentação: 12 VDC ou PoE (802.3af)</li><li>- Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação)</li><li>- Consumo: Mínimo: 2.8 W / 3.6 W (via PoE) Máximo: 7.9 W / 9.2 W (via PoE)</li><li>- Temperatura de Operação: -30 °C ~ +60 °C</li><li>- Umidade Relativa de Operação: &lt;95%</li><li>- Nível de Proteção: IP67</li></ul>	
--	--	---	--



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

166

ESTADO DO PARANÁ

			- Proteção Antivandalismo: IK10 - Material do Case: Metal <b>Sugestão de Marca/Modelo: VIP 5460 Z IA</b>		
2	4	Un.	<b>DVR INSTALADA E CONFIGURADO com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. Entradas: 4 canais BNC + 2 canais IP ou 6 canais IP no modo NVR1 Analogica: NTSC / PAL HDCVI: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p HDTVI: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p AHD: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080p / 720p Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA Áudio bidirecional: Disponível no canal 1 Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels): 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AACBit rate: 6 Mbps (HDCVI, AHD, HDTVI, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS) Eventos: Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento <b>Sugestão de Marca/Modelo: DVR Intelbras 04 Canais IMHDX 3004 FULL HD</b>	850,00	3.400,00
3	4	Un.	<b>HD INSTALADO para armazenamento com no mínimo descritivo abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - Capacidade: 2TB - Fator de forma: 3.5 polegadas - Formato avançado - Cumpre as normas RoHS <b>Recursos do produto:</b> - Câmera suportadas: Até 64 - Número máximo de compartimentos para unidades suportado: 8 <b>Desempenho:</b> - Cache: 64 MB - Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM <b>Taxa de transferência da interface (máx):</b> - Buffer para host: 6 Gb/s - Host para/desde drive (mantido): 145 MB/s <b>Confiabilidade/Integridade dos dados:</b> - Ciclos de carga e descarga: 300.000 - Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano - Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10 <b>Gerenciamento de energia:</b> - Leitura/Gravação: 4,4 - Ocioso: 4,1 - Standby e dormindo: 0,4 <b>Especificações ambientais:</b>	857,71	3.430,84





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

167

ESTADO DO PARANÁ

			Temperatura (°C na base da unidade): - Em operação: 0 a 65 - Fora de operação: -40 a 70 Choque (Gs) - Funcionamento (2ms, leitura/gravação): 30 - Operacional (2ms, leitura): 65 - Fora de operação (2 ms): 250 Acústica (dBA) - Ocioso: 21 - Seek (média): 22 Itens <b>Sugestão de Marca/Modelo: Western Digital 2TB Purple, Sata 3,5" 5400 RPM</b>		
4	4	Un.	<b>Nobreak INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:</b> - <b>Com instalação do equipamento no local indicado.</b> - Potência nominal de pico: 720 VA / 360 W - Topologia: Interativo - Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular) - Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz - Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz Tensão de entrada: bivolt automático Tensão de saída: 120 V - Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5% Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A - Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah <b>Sugestão de Marca/Modelo: Intelbras XNB 720VA-BI</b>	755,63	3.022,52
5	4	Un.	<b>Switch INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:</b> - <b>Com instalação do equipamento no local indicado.</b> - 8 Portas Fast Ethernet - QoS para a priorização do tráfego de voz e vídeo - T (PoE) - Possibilidade de ser alimentado por PoE passivo pela LAN1 - Entrada 110 - 240 Vac / 50-60Hz - Saída 12V / 0.5ª <b>Sugestão de Marca/Modelo: Intelbras Sf 800 Q+ 08 Portas Fast Ethernet</b>	97,45	389,80
6	4	Un.	<b>Fonte de Alimentação com no mínimo as especificações abaixo:</b> - <b>Com instalação do equipamento no local indicado.</b> - Alimenta até 8 câmeras HD* - Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente - Tensão nominal 100 ~ 240 V - Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vac - Corrente máxima 0,6 A (com tensão e cargas nominais) - Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz - Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz <b>Sugestão de Marca/Modelo: Fonte de alimentação INTELBRAS AC/DC 12 V 2 A EF 1202</b>	81,25	325,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2024 11:07 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp673f3e88329f/>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 21/11/2024 11:07





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

168

ESTADO DO PARANÁ

7	4	Un.	<b>Protetor eletrônico com mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - Proteção contra surtos de tensão - Tensão nominal 100 ~ 240 Vac - Corrente máxima 10 A* - Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) - Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz - Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A - Conexões de saída 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A - Tecnologias de proteção Varistor: proteção contra surtos de tensão - Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga <b>Sugestão de Marca/Modelo: Protetor eletrônico INTELBRAS EPE 205 e EPE 20</b>	51,95	207,80
8	4	Un.	<b>Rack com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - 19" - 5U - <b>Dimensões: A= 250mm x L= 500mm x C= 350mm</b> - Estruturas confeccionadas em aço soldado. - Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. - Par de planos de montagem frontal padrão 19". - Aletas de ventilação laterais. - Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico. - Chaves de segurança. - Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis. - Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. <b>Sugestão de Marca/Modelo: Mini Rack MAX ELETRON 19" 5U X 350mm Porta c/ Visor Acrílico Branco</b>	357,50	1.430,00
9	200	Metros	<b>Cabo de alimentação com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - Paralelo - 2x1	3,52	704,00
10	1	Caixa	<b>Cabo de rede com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - UTP CAT5E - 4Px24 AWG - 305 metros	1.061,40	1.061,40
11	20	Un.	<b>Conector com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Com instalação do equipamento no local indicado. - RJ45	1,00	20,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>26.346,12</b>





**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 26.346,12** (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir a proposta mais vantajosa e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

3.3. Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser: **ORIGINAIS, NOVOS**, sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças recondiçionadas ou remanufaturadas.

3.4. O não parcelamento desta contratação é justificado pela necessidade de garantir a eficiência e qualidade no fornecimento de equipamentos e instalação. Ter um único fornecedor responsável pela execução do objeto facilita o controle e a fiscalização, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade do objeto executado.

3.5. Justifica-se o não parcelamento dos itens e o julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**, pelo fato de que não se torna viável. O fracionamento em itens é a regra geral as contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes e complementares, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes/grupos poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor e, além disso, como se trata de atendimento a projetos de extensão de segurança pública, serão itens a serem adquiridos em sua integralidade, em parcela única, sendo que todos eles precisarão estar disponíveis ao mesmo tempo para a execução do objeto. A diminuição do número de contratos, reduz também as possibilidades de entregas realizadas de forma assíncrona, o que prejudicaria o andamento do objeto.

3.6. Observa-se, também, que mesmo com o agrupamento, o lote/grupo formado manteve valores abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mantendo-os para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7. Por fim, verifica-se que as justificativas aqui apresentadas, demonstram satisfatoriamente as motivações para o agrupamento dos itens, quais sejam: a) compatibilidade técnica dos itens agrupados; b)





ampliação do número de interessados na licitação; c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores, etc.).

### **3.8. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:**

3.8.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

3.8.2. **TUDO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

3.8.3. O responsável pela análise dos documentos solicitados neste Termo de Referência será o servidor Sr. Diogo Henrique Kerber Dechristan, reservando-se o direito de recusar equipamentos que considerar de qualidade inferior ao esperado. Será emitido parecer da análise dos documentos apresentados.

### **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

4.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) ata/contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à





Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.9. Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

4.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

4.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento





do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

## **5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





## 6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A execução do objeto será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será em local a ser indicado na Ordem de Compra, nas comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, localizadas no interior da Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

6.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

### 6.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.8.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.8.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.8.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.





6.8.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.8.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Diogo Henrique Kerber Dechristan.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.



## 9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos





os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

## 10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
77	03.01	04.122 0003 2.006	4.4.90.52.24.00.00	0
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.33.00.00	0
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.35.00.00	0



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

177

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1730/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

....., ..... de ..... de 2024.

Local e Data  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1730/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº \*\*\*/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*, com sede na \*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*, Cidade de \*\*\*, Estado do \*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*, e-mail: \*\*\*, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \*\*\*, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 076/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

**2.1.** O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

##### LOTE/GRUPO 01:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>						

**2.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,





fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**4.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**4.5.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº \*\*\*/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

**5.3.** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

**5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

**§1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

**§2º** O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.





5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
77	03.01	04.122 0003 2.006	4.4.90.52.24.00.00	0
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.33.00.00	0
77		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.35.00.00	0

## CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até \*\* de \*\* de 202\*, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será em local a ser indicado na Ordem de Compra, nas comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, localizadas no interior da Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## 8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.8.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.





**8.8.4.** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Contrato. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**8.8.5.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.8.6.** Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.8.7.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## **CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Compete à CONTRATANTE:

**10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

**10.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**10.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

**10.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

**10.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**10.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**10.7.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

**10.8.** Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

**10.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





**10.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**10.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

**10.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

**11.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**11.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**11.3.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**11.4.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**11.5.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**11.6.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**11.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**11.9.** Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

**11.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.





**11.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**11.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

**11.13.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

**11.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**11.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**11.17.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

**11.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

**11.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

**11.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**11.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**12.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

**12.2.** O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.





**12.3.** A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

**12.4.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**12.5.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**12.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**13.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Diogo Henrique Kerber Dechristan.

**13.2.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**13.3.** As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

**13.4.** A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

**13.5.** As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**13.6.** O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**13.7.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

**13.8.** O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**13.8.1.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.8.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.





**13.8.3.** O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**13.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**13.8.5.** O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**13.8.6.** O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**13.8.7.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**13.9.** O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

**13.9.1.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

**13.9.2.** Analisar a documentação que antecede o pagamento.

**13.9.3.** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**13.9.4.** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

**13.9.5.** Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

**13.9.6.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

**13.9.7.** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

**13.9.8.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

**13.9.9.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência.

**13.9.10.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

**13.9.11.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.





**13.9.12.** Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

**13.9.13.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

### Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.





5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

**14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**14.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**14.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).





**14.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**14.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**15.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**15.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**15.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**15.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**15.5.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.5.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.5.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**15.5.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**15.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**15.6.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

**15.6.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

**15.6.1.3.** Indenizações e multas.

**15.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.8.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade





CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**16.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

**18.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**19.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

**20.1.** Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2024.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Paulo Jair Pilati  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
Representante  
**CONTRATADA**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

190

Marmeleiro, 21 de novembro de 2024.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2024 11:07 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp673f3e9b9f98e>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 21/11/2024 11:07





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

191

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1730/2024**  
**CÓD. VERIFICADOR: 97957WK1**  
**TIPO: Menor preço por lote/grupo.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 22 de novembro de 2024.**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024.**

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.**

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 21 de novembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2024 11:07 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/pt673f3eafb37bd>  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 21/11/2024 11:07



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv**

**Descrição Detalhada:** Câmera INSTALADA E CONFIGURADA com no mínimo as especificações abaixo:

- Com instalação do equipamento no local indicado.
- Compatível com sistema de monitoramento existente.
- Sensor de Imagem: 4 Megapixels 1/3" CMOS Starlight
- Obturador Eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)
- Tipo de Lente: Varifocal Motorizada
- Distância Focal: 2.7mm a 13.5mm
- Abertura Máxima: F1.5
- Ângulo de Visão: Horizontal: 104° a 29°  
Vertical: 54° a 16°  
Diagonal: 125° a 33
- Controle do Foco: Automático / Manual
- Distância Máxima do Infravermelho: 60 Metros (Inteligente)
- Zoom Óptico: 5X
- Sensibilidade:
  - 0.005 Lux /F1.5 (Colorido, 30 IRE)
  - 0.0005 Lux /F1.5 (P&B, 30 IRE)
  - 0 Lux (P&B, IR ligado)
- Inteligência Artificial Embarcada (AI):- Detecção de Face: Captura de face com Análise de Vídeo:
  - Detecção de Movimento: Até 4 áreas
  - Máscara de Vídeo: Até 4 áreas
  - Mudança de Cena: Sim
- Compressão de Vídeo:
  - H.265 / H.264 / H.264H / H.264B / MJPEG
- Vídeo:
  - Compressão de Vídeo Inteligente: Smart H.264+ / Smart H.265+
  - Quantidade de Streams: 4 Streams
  - Controle de Taxa de...

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 12.354,76

**Unidade de Fornecimento:** UN

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (4)

**Grupo:** G1

**2 - Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv**

**Descrição Detalhada:** DVR INSTALADA E CONFIGURADO com no mínimo as especificações abaixo:

- Com instalação do equipamento no local indicado.
- Entradas: 4 canais BNC + 2 canais IP ou 6 canais IP no modo NVR1
- Análogica: NTSC / PAL
- HDCVI: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p
- HDTVI: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p
- AHD: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p
- IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080p / 720p
- Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA
- Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA
- Áudio bidirecional: Disponível no canal 1
- Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC
- Resoluções de saída (em pixels): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720
- Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AACBit rate: 6 Mbps (HDCVI, AHD, HDTVI, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS)
- Eventos: Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro
- Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento Sugestão de Marca/Modelo: DVR Intelbras 04 Canais IMHDX 3004 FULL HD

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.400,00

193

Unidade de Fornecimento: UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Grupo: G1

### 3 - Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv

**Descrição Detalhada:** HD INSTALADO para armazenamento com no mínimo descritivo abaixo:

- Com instalação do equipamento no local indicado.
  - Capacidade: 2TB
  - Fator de forma: 3.5 polegadas
  - Formato avançado
  - Cumpre as normas RoHS
  - Recursos do produto:
    - Câmera suportadas: Até 64
    - Número máximo de compartimentos para unidades suportado: 8
  - Desempenho:
    - Cache: 64 MB
    - Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM
  - Taxa de transferência da interface (máx):
    - Buffer para host: 6 Gb/s
    - Host para/desde drive (mantido): 145 MB/s
  - Confiabilidade/Integridade dos dados:
    - Ciclos de carga e descarga: 300.000
    - Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano
    - Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10
  - Gerenciamento de energia:
    - Leitura/Gravação: 4,4
    - Ocioso: 4,1
    - Standby e dormindo: 0,4
  - Especificações ambientais: Temperatura (°C na base da unidade):
    - Em operação: 0 a 65
    - Fora de operação: -40 a 70 Choque (Gs)
    - Funcionamento (2ms, leitura/gravação): 30
    - Operacional (2ms, leitura): 65
    - Fora de operação (2 ms): 250 Acústica (dBA)
    - Ocioso: 21
    - Seek (média): 22 Itens
- Sugestão de Marca/Modelo: Western Digital 2TB Purple, Sata 3,5" 5400 RPM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 3.430,84

**Unidade de Fornecimento:** UN

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (4)

**Grupo:** G1

### 4 - Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv

**Descrição Detalhada:** Nobreak INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:

- Com instalação do equipamento no local indicado.
  - Potência nominal de pico: 720 VA / 360 W
  - Topologia: Interativo
  - Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular)
  - Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz
  - Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz
  - Tensão de entrada: bivolt automático
  - Tensão de saída: 120 V
  - Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5% Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A
  - Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah
- Sugestão de Marca/Modelo: Intelbras XNB 720VA-BI

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 3.022,52

**Unidade de Fornecimento:** UN

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (4)

**Grupo:** G1

**Descrição Detalhada:** Switch INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:

- Com instalação do equipamento no local indicado.
- 8 Portas Fast Ethernet
- QoS para a priorização do tráfego de voz e vídeo - T (PoE)
- Possibilidade de ser alimentado por PoE passivo pela LAN1
- Entrada 110 - 240 Vac / 50-60Hz
- Saída 12V / 0.5ª

Sugestão de Marca/Modelo: Intelbras Sf 800 Q+ 08 Portas Fast Ethernet

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 389,80

**Unidade de Fornecimento:** UN

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (4)

**Grupo:** G1

#### 6 - Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv

**Descrição Detalhada:** Fonte de Alimentação com no mínimo as especificações abaixo:

- Com instalação do equipamento no local indicado.
- Alimenta até 8 câmeras HD\*
- Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente
- Tensão nominal 100 ~ 240 V
- Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vac
- Corrente máxima 0,6 A (com tensão e cargas nominais)
- Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz
- Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz

Sugestão de Marca/Modelo: Fonte de alimentação INTELBRAS AC/DC 12 V 2 A EF 1202

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 325,00

**Unidade de Fornecimento:** UN

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (4)

**Grupo:** G1

#### 7 - Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv

**Descrição Detalhada:** Protetor eletrônico com mínimo as especificações abaixo:

- Com instalação do equipamento no local indicado.
- Proteção contra surtos de tensão
- Tensão nominal 100 ~ 240 Vac
- Corrente máxima 10 A\*
- Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac)
- Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz
- Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A
- Conexões de saída 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A
- Tecnologias de proteção Varistor: proteção contra surtos de tensão
- Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga

Sugestão de Marca/Modelo: Protetor eletrônico INTELBRAS EPE 205 e EPE 20

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 207,80

**Unidade de Fornecimento:** UN

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (4)

**Grupo:** G1

**Descrição Detalhada:** Rack com no mínimo as especificações abaixo:

- Com instalação do equipamento no local indicado.
  - 19"
  - 5U
  - Dimensões: A= 250mm x L= 500mm x C= 350mm
  - Estruturas confeccionadas em aço soldado.
  - Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior.
  - Par de planos de montagem frontal padrão 19".
  - Aletas de ventilação laterais.
  - Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico.
  - Chaves de segurança.
  - Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis.
  - Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada.
- Sugestão de Marca/Modelo: Mini Rack MAX ELETRON 19" 5U X 350mm Porta c/ Visor Acrílico Branco

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 4**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 1.430,00**Unidade de Fornecimento:** UN**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (4)**Grupo:** G1

## 9 - Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv

**Descrição Detalhada:** Cabo de alimentação com no mínimo as especificações abaixo:

- Com instalação do equipamento no local indicado.
- Paralelo
- 2x1

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 200**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 704,00**Unidade de Fornecimento:** UN**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (200)**Grupo:** G1

## 10 - Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv

**Descrição Detalhada:** Cabo de rede com no mínimo as especificações abaixo:

- Com instalação do equipamento no local indicado.
- UTP CAT5E
- 4Px24 AWG
- 305 metros

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 1.061,40**Unidade de Fornecimento:** UN**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G1

**Descrição Detalhada:** Conector com no mínimo as especificações abaixo:  
- Com instalação do equipamento no local indicado.  
- RJ45

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 20,00

**Unidade de Fornecimento:** UN

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (20)

**Grupo:** G1

## 2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv	4	UN
2	Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv	4	UN
3	Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv	4	UN
4	Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv	4	UN
5	Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv	4	UN
6	Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv	4	UN
7	Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv	4	UN
8	Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv	4	UN
9	Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv	200	UN
10	Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv	1	UN
11	Monitoramento de imagens de cameras e circuito fechado tv	20	UN



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1840- 4 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 22 de novembro de 2024.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 06 de dezembro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 06 de dezembro de 2024.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 21 de novembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1730/2024 CÓD. VERIFICADOR: 97957WK1**

**TIPO:** Menor preço por lote/grupo.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 22 de novembro de 2024.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 21 de novembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORN...
CONTRATADA: ALCIONE SIMÕES FORTES E CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.285,65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORN...
CONTRATADA: ALCIONE SIMÕES FORTES E CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.285,65

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato de Aditamento nº 01/2024. Contrato nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 95/2023, Processo nº 185/2023. PARTES: Município de Pato Branco e CLARO S.A. OBJETO: a contratação de empresa de telecomunicação para prestação de serviço de telefonia móvel pós-pago...

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato de Aditamento nº 01/2024. Contrato nº 192/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2023, Processo nº 221/2023. PARTES: Município de Pato Branco e Casa de Apoio BG Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de acolhimento institucional, incluindo a curatela a ser exercida pelo representante legal da instituição...

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 - CONTRATO Nº 34/2023 - PARTES: Município de Pato Branco e MAI SERVICE - Serviços Integrados em Gestão de Mão de Obra Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, conservação e higienização para os CONIMS e para as unidades de saúde dos seus municípios consorciados...

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90125/2024 - UASG 987565
O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de empresas para serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e tomo de rodas, de pneus de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, micro ônibus e outros, da frota da Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Marmeileiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2024
(Dispensa de Licitação Nº 022/2024 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMEILEIRO
CONTRATADA: ALCIONE SIMÕES FORTES E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de banheiros químicos para evento no dia 24 de novembro de 2024, show com Guilherme e Santiago em comemoração ao aniversário do Município de Marmeileiro e abertura do Natal, atendendo às necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 - PMM - COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1721/2024
CÓD. VERIFICADOR: 6HQ9P74F
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por lote/grupo.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1730/2024
CÓD. VERIFICADOR: 97957WK1
TIPO: Menor preço por lote/grupo.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emergências Individuais Positivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeileiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
DECRETO Nº 184/2024
DATA: 19.11.2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
LEI: Nº 2183/2024
DATA: 19.11.2024
SÚMULA: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Itapejara D'Oeste - PR - CMDPD, e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD e dá outras providências.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 05 (cinco) de Dezembro de 2024, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confeção de uniformes escolares, destinados aos alunos matriculados nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 05 (cinco) de Dezembro de 2024, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de areia de quartzo a ser utilizada pela Divisão Municipal de Esporte e Lazer nos espaços esportivos pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica, tipo menor preço por item, no dia 29 (nove e nove) de Novembro de 2024, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiários para atendimento as necessidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2024
Objeto: Aquisição de um biodigestor de pequeno porte com instalação inclusa em uma escola municipal com recurso oriundo do Instrumento de Repasse nº 4107207/2023- programa Itaipu Mais que Energia.
Local: Dois Vizinhos/PR
Unidade compradora: 987541 - MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital de Pregão Eletrônico
Data de início de recebimento de propostas: 21/11/2024
Data fim de recebimento de propostas: 12/12/2024 às 8h00min (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
O edital estará a disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.
Dois Vizinhos, 19 de novembro de 2024.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	76		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1730/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para as comunidades Linha São Francisco, Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta e Linha São Mateus, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0301041220003200644905224000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	26.346,12		
Data de Lançamento do Edital	21/11/2024		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	22/11/2024	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			